



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2020

PROCESSO SEI N. 0001696-62.2020.4.90.8000

**Lotes 3, 6, 8 e 13 com AMPLA CONCORRÊNCIA
EXCLUSIVO PARA ME/EPP os demais lotes e/ou itens, sendo os lotes 4 e 7 por cota
reservada de 25%.**

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, por intermédio do pregoeiro, designado pela Portaria n. 100, de 27 de fevereiro de 2020, nos termos das disposições contidas na Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n. 8.538, de 6 de outubro de 2015, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e ainda a Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a aquisição de materiais, incluindo serviços de instalação e montagem, quando necessários, destinados à construção do Serviço Médico e Centro de Convivência e manutenção predial, do edifício-sede do Conselho da Justiça Federal, conforme quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, mediante o Sistema de Registro de Preços.

[I – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO](#)

[II – DO OBJETO](#)

[III – DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO](#)

[IV – DO CREDENCIAMENTO](#)

[V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS À ME/EPP](#)

[VI – DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO](#)

[VII – DA AMOSTRA](#)

[VIII – DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS](#)

[IX – DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO DESEMPATE](#)

[X – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS](#)

[XI – DA HABILITAÇÃO](#)

[XII – DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇO](#)

[XIII – DOS RECURSOS](#)

[XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA](#)

[XV – DO PAGAMENTO](#)

[XVI – DAS PENALIDADES](#)

[XVII – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS](#)

[XVIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS](#)

[XIX – DA NOTA DE EMPENHO](#)

[XX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO](#)

[XXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS](#)

[MÓDULO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS](#)

[MÓDULO II – FORMULÁRIO DE PREÇOS](#)

[MÓDULO III – MINUTA DE ATA](#)



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

I – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

1.2 – No dia **17/08/2020, às 10 horas**, será feita a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.3 – Todas as referências de tempo neste edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

II – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais, incluindo serviços de instalação e montagem, quando necessários, destinados à construção do Serviço Médico e Centro de Convivência e manutenção predial, do edifício-sede do Conselho da Justiça Federal, conforme quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, mediante o Sistema de Registro de Preços.

2.2 – **Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.**

III – DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, encaminhando o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio do correio eletrônico sei-selita@cjf.jus.br, cabendo ao pregoeiro, com auxílio do setor responsável pela elaboração do termo de referência (se for o caso), decidir a matéria no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação, nos termos do §1º, do artigo 24 do Decreto n. 10.024/2019.

3.2 – As impugnações deverão ser dirigidas ao pregoeiro por quem tenha poderes para representar a licitante ou por qualquer cidadão que pretenda impugnar o ato convocatório nesta qualidade.

3.3 – Acolhida a impugnação contra o ato convocatório que implique em sua modificação, será divulgada nova data para realização do certame, da mesma forma que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.4 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do correio eletrônico sei-selita@cjf.jus.br.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

3.4.1 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, nos termos do §1º, do artigo 23 do Decreto n. 10.024/2019.

3.4.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração, nos termos do §2º, do artigo 23, do Decreto n. 10.024/2019.

3.5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do *link Acesso livre>Pregões>Agendados*, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (art. 9º, §1º, do Decreto n. 10.024/2019).

4.1.1 – O credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

4.2 – A licitante responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, seus documentos e seus lances, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 19, inciso III, do Decreto n. 10.024/2019).

4.2.1 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS À ME/EPP

5.1 Poderão participar deste pregão eletrônico, para os Lotes: 1, 2, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17 e 18 e os Itens: 343, 344 e 345 exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte e para os Lotes 3, 6, 8 e 13, ampla concorrência, empresas que:

5.1.1 – Atenderem a todas as exigências constantes deste edital, incluindo os comandos dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.123/2006 e do Decreto n. 8.538/2015, quando das ME/EPP.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

5.1.2 – Estejam previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Ministério da Economia, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br;

5.1.3 – Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do art. 10 do Decreto n. 10.024/2019.

5.1.4 – Manifestarem, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.1.5 – Para o enquadramento das ME/EPP, o fornecedor, no ato de envio de sua proposta e da documentação de habilitação, em campo próprio do sistema, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios da referida Lei;

5.2 – Não poderão participar deste certame:

5.2.1 – Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei n. 8.666/1993, do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ou do art. 49 do Decreto n. 10.024/2019;

5.2.1.1 – A suspensão prevista no art. 87, inciso III, aplica-se apenas no âmbito do CJF;

5.2.1.2 – Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art.7º da Lei n. 10.520/2002 abrange os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, nos termos do inciso I, §3º, do art. 34, da IN 3/2018/MPOG.

5.2.2 – Servidor/membro/juiz de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor/membro/juiz seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

5.2.3 – Empresas que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.2.4 - Cooperativa de trabalho, associações e OSCIP's (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – acórdão TCU n. 746/2014 – Plenário – TC 021.605/2012-2);

5.2.5 - Empresas estrangeiras que não funcionam no País;

5.2.6 - Empresas que possuem em seu quadro societário pessoa detentora de mandato de deputado e/ou senador, desde sua diplomação, nos termos da alínea “a” do inciso I do artigo 54 da Constituição Federal;

5.2.7 - Empresas que possuam registro de impedimento de contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade, disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça;



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

5.2.8 – Empresas que possuam registros impeditivos de contratação, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência;

5.2.9 – Empresas cujo objeto social, expresso no estatuto ou contrato social, seja incompatível com o objeto da presente licitação.

5.2.10 – Empresa em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

5.2.10.1 - A empresa em recuperação judicial poderá participar do certame desde que apresente plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, com a recuperação já deferida.

5.2.10.2 - A empresa em recuperação judicial que comprovar o disposto no item **5.2.10.1** deverá demonstrar os demais requisitos de habilitação.

5.2.10.3 - A regra é aplicável à empresa em recuperação extrajudicial, desde que preenchidos os requisitos dos itens **5.2.10.1 e 5.2.10.2**.

VI – DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – Após a divulgação deste edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, as licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, com as características mínimas e quantidades estipuladas no termo de referência, até a data e hora marcadas para abertura da sessão quando, então, encerrar-se-á a fase de recebimento de propostas.

6.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica de preços, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital.

6.3 - **No campo destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a licitante deverá informar os dados complementares e singulares que o caracterizam, quando for o caso, não se admitindo a mera cópia do descritivo indicado no termo de referência, ficando a licitante sujeita a desclassificação.**

6.4 - Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas no **Módulo I** – Termo de Referência e seu anexo.

6.5 - O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias.

6.6 - Os preços deverão ser finais, acrescidos de todas as despesas e conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, conforme definido no §3º do art. 44 da Lei n. 8.666/93.

6.7 - Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à **confirmação daqueles** exigidos no edital e **já apresentados**, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, contados da solicitação do pregoeiro no sistema.

6.9 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará na desclassificação imediata da proposta.

6.10 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pela licitante não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento das propostas, nos termos do §7º do artigo 26 do Decreto n. 10.024/2019.

6.12 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.13. A licitante deverá, para o Grupos 8 (Granito):

6.13.1 – Apresentar junto com a proposta o registro no Cadastro Técnico Federal ou, nos casos em que a licitante não se enquadrar nas especificações de atividades de beneficiamento de minerais não metálicos não associados a extração, deverá apresentar comprovação de regularidade do fabricante do produto.

6.13.2 – Caso a licitante seja dispensada das Normas de Responsabilidade Socioambiental, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

6.14 – No Lote 17 – Segurança para o Combate a Incêndio e no Item 345 – Extintor de Incêndio a licitante deverá apresentar o Certificado de Credenciamento – CRD do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que comprove que a licitante encontra-se autorizada a comercialização, no Território do Distrito Federal, de equipamentos relativos à segurança contra incêndio e pânico, de acordo com a Nota Técnica n. 6/2000 – CBMDF.

VII – DA AMOSTRA

7.1 – A apresentação de amostra será obrigatória para os itens que compõem o Lote 8 (Granitos).



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

7.1.1 – A solicitação da amostra visa avaliar a compatibilidade do tipo de granito a ser fornecido (tonalidade e padrão de grânulos da pedra) com o que é atualmente utilizado no edifício-sede do CJF, cujo tipo é o Rain Forest.

7.2 – A licitante classificada em primeiro lugar no Lote 8 (Granito) será convocada pelo pregoeiro, via chat, para apresentar amostra do material, em até 5 (cinco) dias úteis, no edifício-sede do Conselho da Justiça Federal, a qual será analisada pelo Chefe da Seção de Manutenção Predial (SEMANP).

7.3 – Para a análise/verificação do tipo de granito a ser fornecido deverá ser observada a metodologia estabelecidos no item 5.8 do Módulo I -Termo de Referência

7.4 – A licitante que não apresentar a amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital será desclassificada.

7.5 – É facultada, às demais licitantes, a participação nos procedimentos de análise/verificação da amostra apresentada, os quais serão realizados no edifício-sede do Conselho da Justiça Federal, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 18h00 horas.

7.6 – Caso haja interesse das licitantes em participar da análise/verificação da amostra, estes deverão fazer a comunicação de pretensão por e-mail sei-semanp@cjf.jus.br ou pelo telefone (61) 3022-7583 e 7630.

7.7 – O não comparecimento das demais licitantes no procedimento de análise/verificação da amostra, não impede a realização pela Seção de Manutenção Predial (SEMANP) e não desclassifica a licitante.

7.8 – Não serão aceitas amostras não condizentes quanto à descrição especificada na proposta comercial da licitante

7.9 – Caso a amostra da primeira colocada seja reprovada, o pregoeiro convocará, via chat, as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições.

7.10 – A sessão ficará suspensa até o recebimento do relatório de análise elaborada pelo Seção de Manutenção Predial (SEMANP).

VIII – DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - O pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos na cláusula I deste edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo estipulado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

8.2 - A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

8.3 - O pregoeiro procederá à análise das propostas quanto ao atendimento dos requisitos deste edital, efetuando a classificação ou desclassificação da proposta, após dará início à fase competitiva das propostas classificadas.

8.4 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

IX – DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO DESEMPATE

9.1 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.2 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo informadas do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

9.3.1 - A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo **mínimo de 1%** (um por cento) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta. (parágrafo único do artigo 31 c/c com o §3º do artigo 30, ambos do Decreto n. 10.024/2019).

9.3.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.4 - No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do lance de menor valor registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

9.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para menos ou para mais.

9.6 - A etapa de lances da sessão pública **será ABERTA** e perdurará por 10 (dez) minutos. Quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão, o sistema prorrogará a fase automaticamente, nos termos do *caput* do artigo 32, do Decreto n. 10.024/2019.

9.6.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários, nos termos do §1º do artigo 32, do Decreto n. 10.024/2019.

9.6.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens **9.6 e 9.6.1**, a sessão pública será encerrada automaticamente.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

9.7 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no **9.6.1**, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa. (Decreto n. 10.024/2019, art. 32, §3º).

9.8 – Dos Lotes:

9.8.1 – Os Lotes – 1, 2, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17 e 18 e os Itens 343, 344 e 345 com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP, sendo os Lotes 4 e 7 por cota de 25%.

9.8.2 – Os Lotes 3, 6, 8 e 13, serão com participação de ampla concorrência.

9.9 – Do desempate:

9.9.1 – Para os Lotes 3, 6, 8 e 13:

9.9.1.1 - Quando houver participação nesta licitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, considerar-se-á empate quando a proposta dessas empresas for igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à proposta classificada em primeiro lugar. Neste caso, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema eletrônico procederá da seguinte forma:

- a)** classificação das propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação prevista neste item **9.9.1.1**;
- b)** convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a menor proposta dentre as classificadas na forma da alínea “a” deste item para que, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que será classificada em primeiro lugar;
- c)** não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na situação da alínea “b” deste item ou não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as propostas remanescentes classificadas na forma da alínea “a” deste item, para o exercício do mesmo direito;
- d)** caso a ME/EPP classificada em segundo lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais ME/EPP participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito nesse procedimento, o sistema disponibilizará a nova classificação das licitantes para fins de aceitação;



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

9.9.2 – Para os demais Lotes e Itens:

9.9.2.1 - Havendo igualdade de condições, será utilizado como critério de desempate, a preferência critério estabelecida no §2º do art. 3º da Lei n. 8.666, de 1993.

9.9.2.2 - Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.10 – Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a empresa licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

9.11 - Caso ocorra desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances e, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.12 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação às empresas participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

9.13 – Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

X – DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - Apurada a melhor oferta o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, para avaliar a sua aceitação.

10.2 - O pregoeiro encaminhará contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida uma melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

10.3 - Havendo negociação, a licitante terá o prazo mínimo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta negociada e, se necessário, dos documentos complementares, adequados à negociação.

10.4 - Encerrada a etapa de negociação de que trata o item anterior, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n. 10.204/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

10.5 - Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

10.6 - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO DO LOTE E/OU**



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ITEM, desde que satisfeitos todos os termos estabelecidos neste edital.

10.7 - No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.7.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, cuja ocorrência será registrada em ata.

XI – DA HABILITAÇÃO

11.1 - Os documentos para habilitação encontram-se listados abaixo e deverão ser encaminhados juntamente com a proposta:

11.1.1 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que são emitidos somente em nome da matriz.

Habilitação jurídica

- a)** cédula de identidade;
- b)** registro comercial, no caso de empresário individual;
- c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
- d)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado da prova de diretoria em exercício;
- e)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Regularidade fiscal e trabalhista

- f)** comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda;
- g)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h)** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

- i) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- j) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

Qualificação Econômico-financeira

l) Certidão Negativa de Falência e Recuperações Judiciais, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

l.1) a certidão negativa de recuperação judicial é exigível por força do art. 31, II, da Lei 8.666, de 1993, porém a certidão positiva não implica a imediata inabilitação, cabendo ao CJF realizar diligências para avaliar a real situação de capacidade econômico-financeira, mediante a apresentação do plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, com a recuperação já deferida, nos termos do item **5.2.10, da cláusula V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS À ME/EPP.**

11.2. Documentação Complementar:

a) Certidão Negativa de improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (www.cnj.jus.br), por meio do link http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

b) como condição para habilitação será verificada a existência de registros impeditivos de contratação, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br>), em atendimento ao disposto no Acórdão n. 1793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União;

c) As documentações indicadas nas letras "a" e "b" poderão ser substituídas pela Certidão/Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, do Tribunal de Contas da União (TCU), disponível através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

11.3. Declarações exigidas:

a) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, e artigo 27, inciso V, da Lei n. 8.666/93;

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, §2º, da Lei n. 8.666/93.

11.4 - A documentação elencada no item **11.3** desta Cláusula deverá ser formalizada em campo próprio no sistema.

11.5 - As declarações extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas alíneas ‘a’ a ‘k’ do item **11.1**, para fins de habilitação da licitante cadastrada naquele sistema. Essas declarações somente serão válidas nas seguintes condições:

- a) se as informações relativas àqueles documentos estiverem disponíveis para consulta na data da sessão de recebimento da proposta e da documentação; e
- b) se estiverem dentro dos respectivos prazos de validade.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

11.6 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados no prazo de apresentação das propostas.

11.7 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o CJF irá diligenciar à licitante para verificar a possibilidade de fraude à licitação, mediante a checagem dos vínculos societários da empresa, linhas de fornecimentos similares, dentre outras formas admitidas, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 29 da IN n. 03/2018 - MPOG.

11.8 - O descumprimento das exigências contidas nesta cláusula determinará a inabilitação da licitante.

11.9 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.9.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.9.1.1 – O prazo que trata o subitem **11.9.1** poderá ser prorrogado, por igual prazo, a critério da administração, nos termos do Decreto 8.538/2015, de 6 de outubro de 2015.

11.9.2. – A não-regularização da documentação, no prazo previsto nos subitens **11.9.1** e **11.9.1.1** desta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista neste edital e em lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da avença, ou revogar a licitação.

11.10 – Sempre que julgar necessário, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação de originais dos documentos exigidos da licitante.

11.11 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente edital.

11.12 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

11.12.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, cuja ocorrência será registrada em ata.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

11.12.2 - Caso seja necessário o envio de documentos complementares, após o julgamento das propostas, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, a licitante deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado no item **6.8 da cláusula VI** deste edital.

11.12.3 – No caso dos documentos que estejam disponíveis e que possam ser consultados pelo pregoeiro diretamente nos sistemas informatizados, os mesmos poderão ser consultados para comprovar a regularidade do licitante.

11.13 – Verificado o desatendimento de quaisquer dos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante classificada subsequente e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital.

11.14 - A inabilitação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.15 – Constatado o atendimento dos requisitos habilitatórios, o pregoeiro habilitará e declarará vencedora do certame a licitante correspondente.

XII – DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇO

12.1 – A licitante vencedora deverá enviar a proposta definitiva de preço, elaborada nos moldes do módulo II do edital, por meio do *link* “Enviar anexo/planilha atualizada”, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de ser considerada desistente, sujeitando-se às sanções previstas na **cláusula XV (Das Penalidades)** deste edital.

12.1.1 – A critério do pregoeiro e por solicitação da licitante o prazo acima determinado poderá ser prorrogado.

12.2 – Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

12.3 – A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

12.3.1 – Razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone, correio eletrônico para contato e recebimento/aceite da nota de empenho, banco, agência, praça de pagamento e conta corrente, assinatura e nome legível do representante legal da empresa responsável pela proposta.

12.3.2 – O endereço e CNPJ informados deverão ser do estabelecimento que de fato emitirá a nota fiscal/fatura.

12.3.3 – A descrição de forma clara e detalhada do objeto, abrangendo, no mínimo, as características do objeto licitado;



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

12.3.4 – Preço unitário e total (com tributos, insumos e demais encargos da contratação), com exibição do valor em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, conforme o lance final.

XIII – DOS RECURSOS

13.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, dentro do prazo de 30 (trinta) minutos, a intenção de recorrer durante a sessão pública, em campo próprio no sistema eletrônico. Não havendo intenção registrada, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação em favor da licitante julgada vencedora.

13.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso.

13.3 – O pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.4 – A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas, se desejarem, a apresentar contrarrazões em igual prazo, também via sistema, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.7 – Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento para determinar a contratação.

XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal no Orçamento Geral da União, Plano Orçamentário Julgamento de Causas, Natureza de Despesa 33.90.30.

14.2. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 857.557,25 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, conforme pesquisa de mercado elaborada pela Seção de Compras (id. 0137914) do Processo Administrativo n. 0001696-62.2020.4.90.8000.

XV – DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado por ordem bancária, no prazo definido na ata e/ou termo de



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

referência, após o atesto firmado pela fiscalização da nota fiscal/fatura, cujo documento deverá estar em conformidade com as condições estabelecidas.

15.2 - As notas fiscais deverão ser emitidas eletronicamente e encaminhadas ao gestor pelos e-mails sei-semanp@cjf.jus.br ou sei-sumag@cjf.jus.br, ou outro a critério da administração ou enviadas pelo sistema eletrônico (sei.cjf.jus.br) e encaminhadas para a Seção de Manutenção Predial ou Subsecretaria de Manutenção Predial e de Serviços Gerais e Gráficos.

XVI – DAS PENALIDADES

16.1 - A licitante, em caso de descumprimento às regras deste edital, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e à ampla defesa, nos termos da lei, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa compensatória:
 - b.1) 5%, calculada sobre o valor adjudicado, em caso de não regularização da documentação exigida para ME/ EPP, nos prazos previstos na Cláusula XI.
 - b.2) 10%, calculada sobre o valor homologado, em caso de não assinatura da ata, ou no caso de não retirada/recebimento da nota de empenho.
- c) suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei n. 8.666/1993;
- d) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/1993;

16.1.1 - As multas previstas nas alíneas b.1 e b.2 poderão cumular-se com as penalidades previstas nas alíneas a, c e d do item **16.1**, bem como as do item **16.2**, deste capítulo.

16.1.2 - O CJF, para aplicação da penalidade prevista no Item 16.1, adotará os critérios previstos nos art. 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993.

16.2 - Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais penalidades legais, aquele que:

- a) **não assinar a ata e/ou recebimento da nota de empenho:**
Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF pelo período de 4 (quatro) meses;
- b) **deixar de entregar documentação exigida para o certame:**
Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 2 (dois) meses;
- c) **fizer declaração falsa ou entregar documentação falsa:**
Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

d) ensejar o retardamento da execução do objeto:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 4 (quatro) meses;

e) não manter a proposta:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 4 (quatro) meses;

f) comportar-se de modo inidôneo:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

g) cometer fraude fiscal:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 40 (quarenta) meses.

16.3. - O CJF, para aplicação da penalidade prevista no item **16.2**, adotará os critérios previstos na Instrução Normativa n. 1, de 13/10/2017, da Presidência da República, publicada no DOU, em 16/10/2017 (n. 198, Seção 1, pág. 5).

16.4 - A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta cláusula levará em consideração os critérios de razoabilidade e proporcionalidade, ficando a cargo do CJF decidir sobre a mais adequada ao caso concreto.

16.5 - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será realizada mediante processo administrativo específico, mediante comunicação à licitante da penalidade, sendo assegurado, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação.

16.6 - Fica assegurado à licitante o uso dos recursos previstos em lei.

16.7 - As penalidades previstas nesta cláusula referem-se ao descumprimento do certame licitatório, ficando as penalidades pelo descumprimento contratual previstas na minuta de ata a qual é anexa a este edital.

XVII – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O sistema de registro de preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

17.2 - O Sistema de Registro de Preços para a presente licitação se enquadra nas hipóteses previstas nos incisos II e IV, do artigo 3º do Decreto em referência, haja vista a necessidade de contratações frequentes e não ser possível definir o quantitativo a ser demandado pela Administração.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

17.3 – No âmbito do Sistema de Registro de Preços, a adjudicação significa tão somente o registro do preço ofertado.

17.4 – A existência do registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da ata o direito de preferência em igualdade de condições.

17.5 – Na presente licitação NÃO serão permitidas adesões à ata (caronas), previstas no artigo 22 do Decreto n. 7.892 de 23 janeiro 2013.

XVIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – Encerrado o processo licitatório, o CJF, respeitada a ordem de classificação, convocará a adjudicatária e as interessadas remanescentes para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinarem a ata e o contrato, cujas minutas integram este edital e que, após publicados terão efeito de compromissos de fornecimento nas condições estabelecidas.

18.2 – Quando a empresa vencedora e as demais interessadas, ao serem convocadas, não assinarem a ata no prazo e condições estabelecidas, será facultado ao CJF, sem prejuízo de se aplicar as sanções previstas neste edital e em lei, convocar as licitantes seguintes, na ordem de classificação, para formalização do ajuste.

18.3 - Ao assinar a ata de registro de preços e o contrato a licitante vencedora obriga-se a realizar o fornecimento/serviço a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e na proposta de preços apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

18.4 – Por ocasião da assinatura da ata e do contrato o CJF realizará consulta com vistas a comprovar a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

18.5 – O representante da licitante vencedora deverá apresentar, ao CJF, os documentos pessoais (RG e CPF), e se for o caso, procuração particular, com firma reconhecida, ou pública, com poderes para assinar a ata e o contrato, caso não tenham sido apresentados na fase de habilitação.

18.5.1 – Caso haja alguma alteração na documentação exigida no procedimento de habilitação, esta deverá ser apresentada na formalização dos ajustes.

18.5.2 – Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada por cartório competente ou, na forma original acompanhados de cópia.

18.6 – Farão parte integrante da ata todos os elementos apresentados pela empresa que tenham servido de base para o julgamento, bem como as condições estabelecidas neste edital.

18.7 – Formalizada a ata, durante sua vigência, a empresa estará obrigada ao seu cumprimento.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

18.8 – A ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

18.9 – Nos termos do §1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

18.10 – Durante a vigência da ata a empresa fica obrigada a fornecer os itens de acordo com o preço registrado, nas quantidades indicadas em cada nota de empenho, respeitando-se as características do objeto constantes do termo de referência.

XIX – DA NOTA DE EMPENHO

19.1 – A contratação de que trata este edital será formalizada mediante o recebimento da nota de empenho pela empresa adjudicatária, nos termos do art. 62, §4º, da Lei n. 8.666/93.

19.2 – O prazo para a confirmação do recebimento da nota de empenho será de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3 – Em caso de recusa da nota de empenho no prazo mencionado no item anterior, o CJF convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, combinado com os incisos XVI e XVII, da Lei n. 10.520/2002, sujeitando a adjudicatária às penalidades previstas na cláusula XVI (Das Penalidades) deste edital.

19.4 – Por ocasião da emissão da nota de empenho o CJF realizará consulta com vistas a comprovar a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

XX - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1 - O objeto deste pregão será adjudicado pelo pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

XXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – Estabelece-se que a simples apresentação de proposta pelas licitantes implicará a aceitação de todas as disposições do presente edital.

21.2 – Assegura-se a este CJF o direito de:

21.2.1 – Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, §3º, da Lei n. 8.666/93), fixando as licitantes, prazos para atendimento, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originalmente da proposta;

21.2.2 – Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico;

21.2.2.1 - A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, cuja ocorrência será registrada em ata.

21.2.3– Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art. 49, caput, da Lei n. 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

21.2.4 - Adiar a data da sessão pública;

21.3 – O pregoeiro ou a autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação;

21.4 - As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.

21.5 - O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do pregão.

21.6 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

21.7 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

21.8 - Os documentos originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao endereço constante no item **21.9**, abaixo.

21.9 – O edital estará à disposição dos interessados, em meio digital, na Seção de Licitações, localizada no 3º andar, sala 303, na Sede do CJF, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília/DF, CEP 70.200-003, telefones 3022-7510 e 7511, nos dias úteis, de 13h às 18h, e na internet para *download*, nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.cjf.jus.br.

Brasília-DF, 03 de agosto de 2020.

MÁRCIO GOMES DA SILVA
Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

MÓDULO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para contratação de serviços e aquisição de materiais destinados à construção do Serviço Médico e Centro de Convivência situados no térreo do edifício-sede do Conselho da Justiça Federal, conforme quantidades e especificações estabelecidas no Anexo I ([0137076](#)) e detalhamentos do Anexo II ([0123348](#)) e Anexo III ([0126432](#)) deste Termo de Referência.

1.2 – Os quantitativos dos materiais descritos no Anexo I também incluem parcelas que serão destinadas a outras demandas do CJF, tal como a construção dos banheiros do auditório externo, bem como serviços corriqueiros de manutenção predial.

2 – JUSTIFICATIVA E FINALIDADE

2.1 – A compra almejada visa à aquisição de materiais destinados à construção de partes dos projetos do novo Serviço Médico e Centro de Convivência, ambos do CJF, conforme determinação superior e projetos arquitetônicos acostados aos processos n. [0002501-40.2019.4.90.8000](#) e [0001696-62.2020.4.90.8000](#) e também replicados neste processo (ids [0123205](#), [0123208](#), [0123213](#), [0123215](#), [0123218](#), [0123220](#), [0123222](#), [0123223](#), [0123232](#), [0123241](#), [0123243](#), [0123245](#), [0123251](#), [0123254](#), [0123261](#), [0123265](#), [0123297](#), [0123299](#), [0123306](#), [0123310](#), [0123312](#), [0123314](#), [0123315](#), [0123348](#) e [0126432](#)).

2.1.1 – Os materiais em questão serão utilizados pela equipe de manutenção predial disponibilizada por intermédio do Contrato n. 036/2017-CJF, a qual ficará responsável por realizar serviços mais elementares do projeto, tais como serviços de alvenaria, pintura, instalação de quadros de energia, instalações hidráulicas, sinalização e acabamento, conforme projetos.

2.2 – Outra parte do material destina-se à obra dos banheiros no auditório externo do CJF e também de banheiros no terceiro pavimento do edifício-sede, cujo processo de aquisição ([0006298-07.2019.4.90.8000](#)) foi sobrestado no exercício anterior por questões de readequação orçamentárias.

2.3 – Por fim, uma outra parte do quantitativo dos materiais ficará disponível para a realização de serviços de manutenção predial corriqueiros, também realizados pela equipe de manutenção residente do CJF. Assim, os materiais serão solicitados ao fornecedor somente quando houver a necessidade de sua utilização, de acordo com a demanda de serviços da Secretaria de Administração - SAD.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

2.4 – A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** se dará pelos seguintes motivos:

2.4.1 – Devido à natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração. Embora haja os projetos executivos de implementação, alguns itens poderão demandar maior ou menor quantidade de acordo com andamento do projeto; já outros itens poderão ser julgados desnecessários e não haverá demanda pelo seu fornecimento.

2.4.2 – O fornecimento de certos materiais, tal como o cimento, deverá ser feito de forma parcelada, sob demanda, de forma a evitar a deterioração do material por longos períodos de armazenamento.

2.4.3 – Considerando o elevado número de itens constantes deste Termo de Referência, bem como a complexidade e as peculiaridades envolvidas nas especificações de cada um dos itens e, ainda, possíveis dificuldades de gerenciamento das futuras Atas registradas, a divulgação da intenção de registro de preços deverá ser dispensada para que o CJF possa realizar melhor controle de gestão sobre o objeto em comento.

2.5 – Dentre os Grupos/Lotes objeto desta contratação, encontram-se os seguintes tipos de materiais:

2.5.1 – Grupo 1: Acessórios para Banheiro. Contém acessórios destinados aos banheiros do serviço médico e centro de convivência, tais como cabideiros e *dispensers* para álcool, sabonete líquido, papel toalha e papel higiênico;

2.5.2 – Grupo 2: Hidráulica e Esgoto. Contém peças e insumos para a realização das instalações hidrossanitárias do serviço médico, tais como tubos e conexões em PVC, registro hidráulico, caixa de gordura e caixa sifonadas;

2.5.3 – Grupos 3 e 4: Materiais para Elétrica. Contém peças e insumos para a realização dos serviços elétricos elementares do serviço médico, tais como cabos flexíveis em diversas cores, eletrodutos, condutores, disjuntores, etc.

2.5.4 – Grupo 5: Tubos e Conexões Metálicas. Contém peças destinadas à instalação do hidrante e rede de *sprinklers* do serviço médico, tais como tubos e conexões em aço galvanizado.

2.5.5 – Grupos 6 e 7: Portas, Esquadrias e Acessórios. Contém materiais para instalação de portas e suas esquadrias, tais como portas de madeira, alizares, dobradiças, conjunto de fechaduras, etc.

2.5.6 – Grupo 8: Granitos. Contém peças em granito na cor Rain Forest para compor bancadas, divisórias, piso, rodapé e soleiras do serviço médico e centro de convivência.

2.5.7 – Grupo 9: Louças e Utensílios para Banho. Contém peças de louça para os banheiros do serviço médico e vestiários do centro de convivência, tais como bacias com caixa acoplada e lavatórios, e duchas para o centro de convivência.

2.5.8 – Grupo 10: Peças de Acabamento em Metal. Contém peças e acessórios em metal para os banheiros e vestiários do serviço médico e centro de convivência, tais como torneiras, duchas, sifões, ralos, barras de apoio, etc.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

2.5.9 – Grupo 11: Materiais para Alvenaria. Contém materiais e insumos para a realização dos serviços de alvenaria, executados pelos pedreiros, tais como cimento, areia lavada, tijolos, espuma expansiva, madeira compensada, etc.

2.5.10 – Grupo 12: Materiais para Persianas. Contém materiais para confecção e instalação de persianas para as salas do serviço médico.

2.5.11 – Grupo 13: Materiais para Pintura e Revestimento. Contém materiais e insumos necessários para os serviços de gesso e pintura do serviço médico, tais como tintas e massas acrílicas, tiner, verniz, adesivo de contato, chapas de *drywall*, diluentes, etc.

2.5.12 – Grupo 14: Materiais de Serralheria. Contém materiais e insumos destinados à execução dos serviços de serralheria para o novo serviço médico, tais como barras de metal, eletrodos, chumbadores, etc.

2.5.13 – Grupo 15: Combate a Incêndio. Contém materiais para a instalação do sistema de combate a incêndio no serviço médico voltados para a parte hidráulica e extintores de incêndio.

2.5.14 – Grupo 16: Elétrica para Combate a Incêndio. Contém materiais que compõem a parte elétrica do sistema de combate a incêndio, tais como sensores, cabos blindados e sirene.

2.5.15 – Grupo 17: Sinalização para Combate a Incêndio. Contém placas de sinalização para compor o sistema de combate a incêndio.

2.5.16 - Grupo 18: Mobiliário para Vestiários. Contém móveis para serem colocados nos vestiários femininos e masculinos do centro de convivência.

2.5.17 – Item 343: Corrimão Bate-Macas. Compreende o serviço de fornecimento e instalação de corrimão tipo "bate-macas", conforme detalhamento do projeto.

2.5.18 – Item 344: Cortina Hospitalar. Compreende o serviço de fornecimento e instalação de cortinas hospitalares, conforme detalhamento do projeto.

2.5.19 – Item 345: Extintor de Incêndio. Compreendo o item extintor de incêndio para integrar o sistema de combate a incêndio a ser instalado.

3 – DETALHAMENTO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARCELAMENTO DO OBJETO

3.1 – Para todos os grupos de materiais contidos neste Termo de Referência, as licitantes deverão apresentar propostas comerciais que atendam estritamente todas as especificações discriminadas no **Anexo I (0137076)** deste termo e que, preferencialmente, observem os modelos de referência indicados.

3.1.1 – Na ocasião da empresa optar por não fornecer o modelo indicado como referência, deverá, então, fornecer material de qualidade igual ou superior, atendendo aos mesmos quesitos de **durabilidade, acabamento, confiabilidade, matéria-prima e certificação técnica** (quando couber).



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

3.1.2 – Não serão aceitas propostas de licitantes que contenham materiais com qualidade abaixo do exigido, levando-se em consideração os critérios destacados no subitem anterior.

3.1.3 – Exemplo: se uma torneira possui como referência um modelo X da marca Y, a qual é fabricada em aço inox com acabamento escovado, deverá ser entregue, preferencialmente, o modelo de referência. Caso a licitante opte por fornecer uma torneira de outra marca e modelo, deverá fornecer uma que também seja fabricada em aço inox e possua acabamento escovado. Isso não exime a licitante da obrigação de observar as demais especificações do item, tais como suas dimensões (comprimento e diâmetro) e tipos de conexões.

3.1.4 – Na circunstância da licitante optar por fornecer material distinto ao modelo indicado como referência, ela deverá enviar junto à sua proposta comercial a folha de especificações técnicas do fabricante (manual ou catálogo) de forma a comprovar que o material a ser fornecido atende e se equipara às especificações do modelo indicado como referência.

3.1.5 – Deverão ser observadas também as regras contidas na Cláusula 12 deste Termo de Referência, a qual dispõe sobre diretrizes de sustentabilidade ambiental relativas ao fornecimento de materiais e insumos para a Administração Pública.

3.2 – As especificações técnicas dos itens que compõem este processo de aquisição estão descritas no **Anexo I** deste Termo de Referência, onde há também a especificação do modelo de referência (quando couber) e uma foto ilustrativa do material desejado.

3.3 – A divisão dos materiais em grupos/lotes segmentados por características semelhantes e comuns ao mercado serve como estratégia competitiva na concorrência de preços, uma vez que permite aos fornecedores especializados em uma linha de produtos oferecerem maiores descontos na composição do preço de cada lote.

3.3.1 – Alguns lotes foram divididos em cotas de 75% (setenta e cinco por cento), para ampla concorrência, e de 25% (vinte e cinco por cento), reservada para micro e pequenas empresas, nos termos do Decreto Federal n. 8.538, de 6 de outubro de 2015.

3.4 – Os quantitativos de cada um dos itens deste Termo de Referência obedecem aos projetos arquitetônicos, discriminados no item 2.1, já contemplando as perdas previstas durante a execução dos serviços.

3.5 – Para o **Grupo 1 (Acessórios para Banheiro)**, deverão ser observadas as especificações dos itens, aplicando os critérios do item 3.1 e seus subitens, dando preferência aos modelos indicados como referência.

3.6 – Para o **Grupo 2 (Hidráulica e Esgoto)**, deverão ser observadas as especificações dos itens, aplicando os critérios do item 3.1 e seus subitens, dando preferência aos modelos indicados como referência.

3.7 – Para os **Grupos 3 e 4 (Materiais para Elétrica)**, deverão ser observadas as especificações dos itens, aplicando os critérios do item 3.1 e seus subitens, dando preferência aos modelos indicados como referência.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

3.7.1 – Os cabos de energia elétrica deverão ser de alta qualidade, possuir diâmetro nominal de acordo com a especificação, inclusive estarem de acordo com as normas técnicas vigentes;

3.7.2 – O item COFRE DE DERIVAÇÃO EXTRAÍVEL (PLUG-IN) deverá ser compatível com o barramento blindado (*Bus-Way*) existente no edifício-sede do CJF.

3.8 – Para o **Grupo 5 (Tubos e Conexões Metálicas)**, deverão ser observadas as especificações dos itens, aplicando os critérios do item 3.1 e seus subitens, dando preferência aos modelos indicados como referência.

3.8.1 – Os tubos e conexões deverão seguir os padrões de fabricação indicados nas normas ABNT NBR 6943 e NBR 6590;

3.8.2 – As roscas de conexão dos materiais deste lote deverão ser no padrão BSP, seguindo especificações da norma ABNT NBR NM ISO 7-1.

3.9 – Para os **Grupos 6 e 7 (Portas, Esquadrias e Acessórios)**, deverão ser observadas as especificações dos itens, devendo-se atentar, especialmente, para o requisito da cor da madeira das portas, portais e alizares no padrão **Curupixá**. Um exemplo é mostrado na Figura 1.

3.9.1 – Maiores detalhes sobre medidas, acabamento e instalação das portas poderão ser encontrados no Anexo II e III (ids [0123348](#) e [0126432](#)).

3.9.2 – A licitante poderá solicitar o agendamento de uma visita técnica ao CJF para aferir corretamente a tonalidade da madeira utilizada no edifício-sede do CJF.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL





PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Figura 1 - Padrão de cor da madeira Curupixá utilizada no edifício-sede do CJF. Imagem meramente ilustrativa.

3.10 – Para o **Grupo 8 (Granitos)**, deverá ser fornecido a cor **Rain Forest**, de acordo com o padrão utilizado no CJF e mostrado na Figura 2.



Figura 2 - Padrão do Granito Rain Forest utilizado no edifício-sede do CJF.

3.10.1 – O granito, como qualquer outra matéria de fonte natural, pode conter variações de tonalidade e diferenças no padrão de grânulos a depender do local de extração. Contudo, o objeto entregue deverá obedecer a cor predominante do padrão existente no CJF e se aproximar o máximo possível. Para tanto, será solicitada amostra obrigatória antes da validação da proposta da empresa participante, conforme detalhado na Cláusula Cinco deste Termo de referência.

3.10.2 – O detalhamento das peças de granito e seus respectivos acabamentos (polimento) estão demonstrados no projeto constante do Anexo II e Anexo III ([0123348](#) e [0126432](#)) deste Termo de Referência e deverão ser seguidos estritamente pelo fornecedor.

3.10.3 – Para a realização do corte para cuba embutida na bancada de granito, a empresa deverá retirar nas dependências do CJF a cuba a ser utilizada e realizar o respectivo corte e instalação da cuba para que a bancada seja entregue pronta para montagem.

3.10.4 – As peças de granito foram agrupadas em lote para que haja uniformidade da cor entregue pelo fornecedor, visto que pode haver variações de cor/tonalidade e padrão de grânulos a depender do local de extração da pedra.

3.11 – Para o **Grupo 9 (Louças e Utensílios para Banho)**, deverão ser observadas as especificações dos itens, aplicando os critérios do item 3.1 e seus subitens, dando preferência aos modelos indicados como referência.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

3.12 – Para o **Grupo 10 (Peças de Acabamento em Metal)**, deverão ser observadas as especificações dos itens, aplicando os critérios do item 3.1 e seus subitens, dando preferência aos modelos indicados como referência.

3.12.1 – Mais detalhes sobre as peças de acabamento em metal podem ser obtidos nos Anexos II e III (ids 0123348 e 0126432).

3.13 – Para o **Grupo 11 (Materiais para Alvenaria)**, deverão ser observadas as especificações dos itens, aplicando os critérios do item 3.1 e seus subitens, quando couber.

3.14 – Para o **Grupo 12 (Materiais para Persianas)**, deverão ser observadas as especificações dos itens, aplicando os critérios do item 3.1 e seus subitens, quando couber.

3.15 – Para o **Grupo 13 (Materiais para Pintura e Revestimento)**, deverão ser observadas as especificações dos itens, aplicando os critérios do item 3.1 e seus subitens, dando preferência aos modelos indicados como referência.

3.16 – Para o **Grupo 14 (Materiais para Serralheria)**, deverão ser observadas as especificações dos itens, aplicando os critérios do item 3.1 e seus subitens, quando couber.

3.17 – Para o **Grupo 15 (Combate a Incêndio)**, deverão ser observadas as especificações dos itens, aplicando os critérios do item 3.1 e seus subitens, quando couber.

3.18 – Para o **Grupo 16 (Elétrica para Combate a Incêndio)**, deverão ser observadas as especificações dos itens, aplicando os critérios do item 3.1 e seus subitens, quando couber.

3.19 – Para o **Grupo 17 (Sinalização para Combate a Incêndio)**, deverão ser observadas as especificações dos itens, aplicando os critérios do item 3.1 e seus subitens, quando couber.

3.20 – Para o **Grupo 18 (Mobiliário para Vestiários)**, deverão ser observadas as especificações dos itens, bem como o detalhamento do projeto constante do Anexo III (0126432), aplicando os critérios do item 3.1 e seus subitens, quando couber.

3.11 – Para o **Item 343 (Corrimão Bate-Macas)**, a empresa vencedora do certame deverá fornecer e instalar o material em estrita observância às especificações exigidas e de acordo com o projeto arquitetônico, observando a especificação qualitativas dos itens, bem como o detalhamento do projeto.

3.11.1 – O Protetor de Parede e Corrimão tipo "bate-macas" deverá possuir as dimensões exatas especificadas no Anexo I (0133479) e detalhadas no Anexo II (0123348).

3.12 – Para o **Item 344 (Cortina Hospitalar)**, a empresa vencedora do certame deverá fornecer e instalar o material em estrita observância às especificações exigidas e de acordo com o projeto arquitetônico, observando a especificação qualitativas dos itens, bem como o detalhamento do projeto.

3.12.2 – Mais detalhes sobre as cortinas hospitalares podem ser obtidos no Anexo II (0123348).



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

3.20 – Para o **Item 345 (Extintor de Incêndio)**, deverão ser observadas as especificações dos itens, respeitando-se as normas técnicas vigentes e aplicando os critérios do item 3.1 e seus subitens, quando couber.

4 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1 – Deverá ser escolhida a modalidade de Pregão, na forma eletrônica, pois trata-se de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser concisa e objetivamente definidos no objeto deste Termo de Referência em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, em atendimento ao disposto no inciso II do artigo 3º do Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019.

4.2 – O critério de julgamento será o de menor preço, sob regime de empreitada por preço global por grupo/ lote, desde que atendidas as exigências deste Termo de Referência e seus Anexos. A aceitação do objeto será feita por meio de análise comparativa entre a descrição do bem ofertado e as especificações descritas neste Instrumento, podendo ser solicitadas amostras.

4.3 – A aceitação da proposta das empresas participantes será feita por meio de análise comparativa entre a descrição do bem ofertado e as especificações descritas neste Instrumento, podendo ser realizadas diligências para averiguar a qualidade e condições do material.

4.4 – Para os grupos/ lotes em que forem exigidas amostras, fica condicionada a aceitação da proposta também à aceitação da amostra apresentada pela empresa a este Órgão.

5 – DA AMOSTRA

5.1 – A finalidade da amostra é permitir que a Administração, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o bem proposto pelo participante do certame atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante neste Termo de Referência e seus Anexos.

5.2 – Com a amostra, pretende-se reduzir riscos e possibilitar a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá à necessidade da Administração.

5.3 – A apresentação de amostra será obrigatória para os itens que compõem o **Lote 8 (Granitos)**.

5.4 – Embora não haja padronização oficial do tipo de granito utilizado no CJF, é de grande interesse da Administração manter o tipo utilizado em todo o edifício, por questões estéticas e arquitetônicas.

5.5 – A solicitação da amostra visa verificar a compatibilidade do tipo de granito a ser fornecido (tonalidade e padrão de grânulos da pedra) com o que é atualmente utilizado no edifício-sede do CJF, cujo tipo é o **Rain Forest**.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

5.6 – A amostra deverá ser apresentada logo após a fase final de lances do Pregão Eletrônico, pela primeira colocada, ficando condicionada a aceitação da proposta à aceitação da amostra apresentada.

5.7 – A empresa (primeira colocada na fase de lances) deverá apresentar a amostra dos itens solicitados em até **5 (cinco) dias úteis** no edifício-sede do Conselho da Justiça Federal, as quais serão analisadas pelo Chefe da Seção de Manutenção Predial (SEMANP).

5.8 – Para a análise/verificação do tipo de granito a ser fornecido, será utilizada a seguinte metodologia:

a) A empresa deverá trazer ao CJF uma amostra do granito com a medida mínima de 20x20cm. Uma das faces da peça deverá ter o acabamento polido.

b) A peça de amostra será colocada sobre peças de granito existentes no CJF para fins de comparação da tonalidade predominante, cores e padrão dos grânulos.

c) A amostra deverá possuir tonalidade igual ou muito similar ao granito existente no CJF. A cor e os padrões dos grânulos que compõem o granito também deverão possuir a mesma similaridade.

5.9 – A amostra fornecida, caso seja aceita, deverá ser entregue ao Chefe da Seção de Manutenção Predial e poderá ser recuperada pela empresa quando da entrega dos materiais que compõem o lote.

5.10 – Caso a amostra seja rejeitada, a empresa terá um único e novo prazo de **5 (cinco) dias úteis** para trazer uma nova amostra.

5.11 – Ocorrendo a segunda rejeição ou a empresa não apresentar uma nova amostra no prazo estipulado no item 5.10, a proposta apresentada pela empresa será automaticamente rejeitada e será consultada a próxima empresa participante do certame.

6 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

6.1 – A empresa vencedora do certame deverá fornecer os materiais, de forma parcelada, mediante requisição pela Contratante, que emitirá Ordem de Fornecimento, obedecendo os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato a ser celebrado.

6.2 – A empresa fornecedora terá o prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** para a entrega dos materiais, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3 – A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais adquiridos, no horário de 13:00 às 16:00 horas, na Seção de Material e Patrimônio (SEMAPA) do Conselho da Justiça Federal, localizada no Edifício-Sede, situado no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho 3, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF.

6.4 – Ao CJF reserva-se o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

6.4.1 – Caso ocorra devolução de materiais, a empresa vencedora do certame deverá realizar a substituição dos materiais por outros de especificações e qualidade aceitáveis dentro de um novo prazo máximo **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de notificação.

6.4.2 – A empresa vencedora deverá retirar das dependências do CJF, às suas expensas, todo e qualquer material que, eventualmente, seja recusado por ocasião de estar fora das especificações exigidas.

6.5 – Os materiais fornecidos deverão ser novos, estar em perfeitas condições e vir embalados de fábrica, quando couber.

6.6 – O transporte dos materiais será de inteira responsabilidade da Contratada.

6.7 – Os produtos sujeitos a prazo de validade, só serão aceitos antes de decorridos 1/3 (um terço) do prazo estipulado.

6.8 – Os produtos devem estar acompanhados, quando for o caso, do Manual do Usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada do fabricante, constando ao menos uma unidade em território nacional.

6.9 – Os materiais devem ser entregues em perfeitas condições, no prazo e local indicados em estrita observância às especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando, detalhadamente, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1 - Os materiais serão recebidos na Seção de Material e Patrimônio, em dias úteis, no horário das 13:00 às 16:00 horas, e aceito pelo Gestor designado pela Administração (Chefe da Seção de Manutenção Predial).

7.2 - Os materiais, no ato do aceite, serão submetidos a uma conferência minuciosa, a cargo do Gestor designado pela Administração (Chefe da Seção de Manutenção Predial).

7.3 - O recebimento e a aceitação do objeto obedecerão ao disposto nos artigos de 73 a 76 da Lei n. 8.666/1993, sendo:

7.3.1 – A Contratante realizará o recebimento provisório e terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para realizar o recebimento definitivo;

7.3.2 – O recebimento definitivo será considerado concluído mediante Atesto da Nota Fiscal e elaboração de Termo Circunstanciado de Recebimento, que se dará conforme disposto no item 8.3 deste Termo de Referência.

7.4 – Quando do recebimento dos materiais, estes deverão estar embalados adequadamente, conforme disposto nos itens 6.5, 6.8 e 6.9 deste Termo de Referência.

7.5 – A Contratada deverá observar o prazo máximo constante do item 6.4.1, para reposição dos materiais defeituosos, ou que estejam fora das especificações exigidas, ou que forem rejeitados, quando da conferência e do recebimento provisório.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

7.6 – A Contratada é obrigada a substituir, corrigir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificar vício, defeito ou incorreção, mesmo após ter sido ele recebido definitivamente pela Contratante.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado por ordem bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, correspondente ao fornecimento executado e aceito definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, pelo CNPJ do credor constante da Nota de Empenho.

8.1.1 – A Nota Fiscal deverá ser emitida eletronicamente e encaminhada ao Conselho da Justiça Federal, pelos *e-mails*: sei-semanp@cjf.jus.br ou sei-sumag@cjf.jus.br, até que seja disponibilizado à empresa vencedora do certame o acesso (externo) ao sistema de gestão documental em uso no CJF (Sistema Eletrônico de Informações/SEI), o que ocorrerá oportunamente.

8.2 – No corpo da Nota Fiscal deverão ser especificados os produtos fornecidos e o número da Nota de Empenho correspondente.

8.3 – A Nota Fiscal emitida pela empresa vencedora do certame deverá ser atestada pelo Gestor designado pela Administração (Chefe da Seção de Manutenção Predial), em até **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento da nota fiscal, e encaminhada à área financeira, que efetuará o pagamento nos seguintes prazos:

a) 5 (cinco) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei n. 8.666/199

b) 10 (dez) dias úteis contados a partir do Atesto pelo Gestor (Chefe da Seção de Manutenção Predial), nos demais casos.

8.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente o cumprimento de qualquer obrigação imposta à empresa vencedora do certame, inclusive em virtude de penalidade ou inadimplência.

8.5 – O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pela Contratante.

8.6 – Poderá a Contratante, após efetuar a análise das Notas Fiscais, realizar glosas dos valores cobrados indevidamente. Neste caso, a empresa vencedora do certame será informada das razões que motivaram a recusa dos valores.

8.6.1 – A empresa vencedora do certame poderá apresentar impugnação à glosa, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contados da data do recebimento da notificação.

8.6.2 – Caso a empresa vencedora do certame não apresente impugnação à glosa pretendida, ou caso o CJF não acolha as razões da impugnação, os valores da glosa serão deduzidos da respectiva Nota Fiscal.

8.6.3 – Os prazos de pagamento previstos no item 8.3 ficarão suspensos até deliberação final sobre as glosas a serem realizadas.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

8.7 – Dos valores a serem pagos à empresa vencedora do certame, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, na forma da Lei.

8.8 – O CJF exigirá da empresa vencedora do certame, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à Nota Fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal e a Justiça do Trabalho.

8.9 – Caso a empresa vencedora do certame goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional – Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da Instrução Normativa n. 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa n. 1.244/2012, ambas da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.10 – Após apresentada a referida comprovação, a empresa vencedora do certame ficará responsável por comunicar ao CJF qualquer alteração posterior à situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do Ajuste.

8.11 – A documentação mencionada nos itens 8.8 e 8.9, que é imprescindível para a efetivação do pagamento, deverá ser fornecida juntamente com a Nota Fiscal.

8.12 – No caso de eventual atraso no pagamento e, desde que a empresa vencedora do certame não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá incidência de atualização monetária, sobre o valor devido, *pro rata temporis*, ocorrida entre a data limite estipulada para pagamento e a da efetiva realização. Para esse fim, será utilizada a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

8.13 – O mesmo critério de correção será adotado em relação à devolução dos valores recebidos indevidamente pela empresa vencedora do certame, bem como em decorrência de atrasos no recolhimento de multas eventualmente aplicadas.

8.14 – O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

9 - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 – RESPONSABILIDADES DO CJF:

9.1.1 – Colocar à disposição da empresa vencedora do certame todas as informações necessárias ao fornecimento dos materiais;

9.1.2 – Assegurar o acesso dos empregados da empresa vencedora do certame, quando devidamente identificados, ao local em que deverá ser efetuada a entrega dos materiais;

9.1.3 – Aceitar os materiais, em conformidade com as especificações técnicas do presente Termo de Referência;

9.1.4 – Fiscalizar a execução do fornecimento dos diversos materiais adquiridos;



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

9.1.5 – Efetuar o pagamento devido a empresa vencedora do certame dentro dos prazos estabelecidos;

9.1.6 – Impedir que terceiros, estranhos ao Edital, entreguem o objeto licitado;

9.1.7 – Notificar a empresa vencedora do certame, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido para que sejam repostos;

9.1.8 – Informar a empresa vencedora do certame, por escrito, quando da ocorrência de eventuais dúvidas, falhas ou imperfeições, que possam interferir, direta ou indiretamente na execução do objeto; e

9.1.9 – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto licitado por meio de representante formalmente designado pela Administração (Chefe da Seção de Manutenção Predial).

9.2 – RESPONSABILIDADES DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:

9.2.1 – É obrigação da empresa vencedora do certame tomar conhecimento de todas as especificações exigidas para os materiais do Anexo I, bem como do detalhamento dos projetos apresentados nos Anexo II e Anexo III deste Termo de Referência.

9.2.2 – Todo e qualquer material fornecido à Contratante deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, mesmo que não citadas neste termo.

9.2.3 – Além das demais obrigações expressamente previstas no acordo celebrado entre as partes e, de outras decorrentes de sua natureza do ajuste, deverá a empresa vencedora do certame:

a) responsabilizar-se por danos causados aos equipamentos e/ou outros bens de propriedade do Conselho da Justiça Federal, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de dolo ou culpa, quando da execução do objeto contratado;

b) submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências do Conselho da Justiça Federal, aos regulamentos de segurança e de disciplina por este instituído;

c) responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, assim como, efetuar a substituição daqueles que, porventura, apresentem algum tipo de irregularidade;

d) entregar todos os materiais adquiridos, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, nas quantidades e prazo estipulados pelo Conselho da Justiça Federal, na Seção de Material e Patrimônio do CJF, situado em seu edifício sede, localizado no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho III – Polo 8 – Lote 9 – Brasília/DF.;

e) substituir, dentro do prazo estabelecido e sem ônus adicionais para o Conselho da Justiça Federal, qualquer material que não se enquadre nas especificações



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

constantes deste Termo de Referência, ou que apresente defeito e imperfeição apontada pelo Gestor designado pela Administração (Chefe da Seção de Manutenção Predial);

f) responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Conselho da Justiça Federal;

g) cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital;

h) arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja ela qual for, desde que praticada por seus empregados nas instalações do Conselho da Justiça Federal;

i) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto fornecido, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor, nos termos da [Lei n. 8.078/1990](#); e,

j) prestar garantia mínima de 90 (noventa dias), quando couber, pelos materiais objeto do presente Termo de Referência, contados do recebimento definitivo atestado pela Fiscalização. Caso algum item específico possua garantia maior ofertada pelo fabricante, valerá o maior tempo de garantia.

10 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 – O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento de materiais será o servidor designado pela Administração (Chefe da Seção de Manutenção Predial), o qual atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das obrigações e condições de ambas as partes.

10.1.1 – A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, de materiais inadequados ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da [Lei n. 8.666/1993](#).

10.2 – É direito da fiscalização rejeitar quaisquer dos materiais quando entender que se encontram fora das especificações constantes deste Termo Referência.

10.3 – À fiscalização compete, dentre outras atribuições:

10.3.1 – Encaminhar à Administração o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas ou outras penalidades a serem aplicadas à empresa vencedora do certame;

10.3.2 – Solicitar à empresa vencedora do certame e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento dos materiais;



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

10.3.3 – Acompanhar, avaliar e atestar o recebimento dos materiais entregues pela empresa vencedora do certame, indicando as ocorrências que inviabilizem o recebimento;

10.3.4 – Verificar a necessidade de aplicação das sanções administrativas;

10.3.5 – Encaminhar à autoridade superior para as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência; e,

10.3.6 – Zelar para que o objeto do Ajuste seja fielmente executado conforme o pactuado entre as partes.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O atraso injustificado no cumprimento do objeto, sujeitará a empresa vencedora do certame à multa diária de 1,00% sobre o valor da parcela inadimplida, por dia, limitado a **15 (quinze)** dias, a título de multa de mora.

11.1.1 – Na ocorrência de atraso injustificado, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida.

11.2 – Pela inexecução total ou parcial do Ajuste, a Administração poderá, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa vencedora do certame as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa compensatória de 30% (trinta por cento), sobre a parcela inadimplida;

c) Suspensão Temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até **2 (dois) anos**; e;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 – A inexecução total ou parcial do Ajuste poderá acarretar a sua rescisão, conforme previsto nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/1993, assim como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à Contratante.

11.4 – O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos à empresa vencedora do certame, recolhido mediante GRU, ou, ainda, cobrado judicialmente, a critério da Contratante.

11.5 – A critério da autoridade competente da Contratante, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos, mediante



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

comprovação, e desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da data em que for oficiada a pretensão no sentido da aplicação da pena.

11.6 – A Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta.

12 - DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

12.1 – A empresa vencedora do certame será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao CJF em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização do produto objeto do presente Termo de Referência.

12.2 – Os materiais objeto deste Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais.

12.3 – Considerando os riscos potenciais ao meio ambiente e a saúde pública ocasionados pela contratação, caberá à empresa vencedora do certame observar as políticas socioambientais, principalmente o correto descarte e o gerenciamento adequado de resíduos, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou sua disposição final, assumindo o compromisso de cumprir toda a legislação vigente.

12.4 – Não obstante, sem prejuízo do indicativo no presente Termo de Referência, a empresa vencedora do certame, deverá ainda:

12.4.1 – observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades; e,

12.4.2 – respeitar a legislação e as Normas Técnicas brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos, bem como as normas do INMETRO.

12.5 – Condição de aceitação da proposta para o **Grupo 8 (Granitos)**: a empresa que lidar diretamente com a execução de trabalhos em granito e outras pedras, com a fabricação em série de produtos padronizados, deverá apresentar junto com a proposta o registro no Cadastro Técnico Federal ou, nos casos em que a licitante não se enquadrar nas especificações de atividades de beneficiamento de minerais não metálicos não associados a extração, deverá apresentar comprovação de regularidade do fabricante do produto.

12.6 – Caso a licitante seja dispensada das Normas de Responsabilidade Socioambiental, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

13 - VALOR REFERENCIAL DE MERCADO

13.1 – Conforme mapa comparativo de preços (ANEXO I deste Termo de Referência).

14 - LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL

14.1 - Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

14.3 - Decreto Federal n. 10.024, de 20 de setembro de 2019;

14.4 - Decreto Federal n. 8.538, de 6 de outubro de 2015;

14.5 - Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013; e,

14.6 - Demais legislação de regência da matéria.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

GRUPO 1 - ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	IMAGEM PARA REFERÊNCIA
1	<p>CABIDEIRO DE GANCHO</p> <ul style="list-style-type: none">- Materiais de Fabricação: Ligas de cobre, plástico de engenharia e aço inox;- Acabamento: Cromado biníquel de alta durabilidade;- Fixação por intermédio de duas buchas e dois parafusos na parede;- Acompanha buchas e parafusos para instalação;- Comprimento: 80mm;- Largura: 19mm;- Profundidade: 47mm;- Ref.: Marca DOCOL, Modelo DOCOLIDEA, Código: 00585906.	Und	60	R\$25,76	R\$ 1.545,60	
2	<p>DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade: Rolo de até 500 Metros;- Uso Indicado: Papel Higiênico Rolo;- Fixação em paredes;- Material: Plástico ABS;- Cor: Branco;- Altura: 29 cm;- Largura: 26,5 cm;- Profundidade: 13,5 cm;- Abertura/Fechamento por trava;- Visor frontal transparente que permite a visualização do conteúdo;- Ref.: Marca PREMISSE, Linha VELOX, Código: C19650.	Und	20	R\$32,51	R\$ 650,20	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

3	DISPENSER PARA PEPEL TOALHA <ul style="list-style-type: none">- Fixação em paredes;- Material: Plástico ABS;- Cor: Branco;- Altura: 29 cm;- Largura: 27 cm;- Profundidade: 16 cm;- Abertura/Fechamento por trava;- Visor frontal transparente que permite a visualização do conteúdo;- Ref.: Marca PREMISSE, Linha VELOX, Código: C19533.	Und	35	R\$32,93	R\$ 1.152,55	
4	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL <ul style="list-style-type: none">- Capacidade: 800ml;- Para ser usado com refil ou reservatório;- Material: Plástico ABS;- Co: Branco;- Fixação em paredes;- Altura: 26 cm;- Largura: 11 cm;- Profundidade: 11 cm;- Abertura/Fechamento por trava;- Visor frontal transparente que permite a visualização do conteúdo;- Ref.: Marca PREMISSE, Linha URBAN COMPACTA, Código: C19161.	Und	50	R\$36,97	R\$ 1.848,50	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

5	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO <ul style="list-style-type: none">- Para ser usado com refil ou reservatório;- Capacidade: 800ml;- Plástico com alta resistência a impacto;- Cor: Branca;- Largura: 10,5 cm;- Altura: 25,5 cm;- Profundidade: 11,0 cm;- Abertura/Fechamento por trava;- Visor frontal transparente que permite a visualização do conteúdo;- Ref.: Marca PREMISSE, Linha VELOX, Código: C19429.	Und	50	R\$34,97	R\$ 1.748,50	
TOTAL:					R\$ 6.945,35	

GRUPO 2 - HIDRÁULICA E ESGOTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	IMAGEM PARA REFERÊNCIA
6	BASE REGISTRO DE GAVETA <ul style="list-style-type: none">- Bitola: 3/4";- Material: Liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros.- Deve atender às normas NBR 10072 e NBR 15705;- Ref: Marca DECA, Código: 4509.202.	Und	30	R\$ 28,69	R\$ 860,70	
7	BASE REGISTRO DE PRESSÃO <ul style="list-style-type: none">- Altura 11.3cm;- Largura 5.6cm;- Profundidade 4.4cm;- Material Liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros;- Bitola: 3/4";	Und	30	R\$ 66,01	R\$ 1.980,30	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

	- Ref: marca DECA, Código: 4416 202.					
8	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA E PRESSÃO 3/4" - Acabamento: Cromado; - Material: Liga de cobre (bronze e latão) e plásticos de engenharia; - Ref: Marca DECA, Código: 4900.C40.PQ.CR.	Und	30	R\$ 38,89	R\$ 1.166,70	
9	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC - Frasco de 175g; - Incolor; - Composição química: produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC; - Ref: Marca TIGRE, Código: 53020151.	Und	20	R\$ 18,12	R\$ 362,40	
10	FITA VEDA ROSCA - Largura: 18mm - Comprimento: 50 metros. - Material: PTFE; - Cor: Branca; - Tubete em poliestireno; - Norma de Referência: NBR 16368; - Ref: Marca TIGRE, Código: 54501951.	Und	15	R\$ 13,27	R\$ 199,05	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

11	CAIXA DE GORDURA DN 100 - Com Tampa; - Material: corpo em PVC e tampa em ABS; - Acompanha cesto de limpeza; - Capacidade: 18 Litros; - Possui duas entradas de 50mm, uma entrada de 75mm; - Possui uma saída de 100mm; - Deve atender à NBR 8160; - Dimensão: 558 x 300mm; - Ref: Marca TIGRE, Código: 100019323.	Und	10	R\$ 393,88	R\$ 3.938,80	
12	PROLONGADOR SEM ENTRADA - Dimensões: 300 x 200mm; - Para caixa de areia; - Material: PVC; - Cor: Cinza; - Redondo; - Ref: Marca TIGRE, Código: 27801552	Und	10	R\$ 63,60	R\$ 636,00	
13	CAIXA SIFONADA - Montada com Grelha e Porta Grelha; - Formato Quadrado; - Cor: Branca; - Dimensões: 100 x 100 x 50mm.	Und	20	R\$ 11,98	R\$ 239,60	
14	CURVA 45° LONGA - Bitola: 50mm; - Material: PVC; - Finalidade: esgoto; - Cor: Branca; - Ref: Marca TIGRE, Código: 26100500.	Und	15	R\$ 7,59	R\$ 113,85	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

15	CURVA 90° CURTA - 50mm; - Sem Anel; - Material: PVC; - Finalidade: esgoto; - Cor: Branca; - Ref: Marca TIGRE, Código: 26110505.	Und	15	R\$ 7,26	R\$ 108,90	
16	CURVA 90° CURTA - 75mm; - Sem Anel; - Material: PVC; - Finalidade: esgoto; - Cor: Branca; - Ref: Marca TIGRE, Código: 26110750.	Und	10	R\$ 26,65	R\$ 266,50	
17	CURVA 90° CURTA - 100mm; - Sem Anel; - Material: PVC; - Finalidade: esgoto; - Cor: Branca; - Ref: Marca TIGRE, Código: 26111005.	Und	15	R\$ 19,53	R\$ 292,95	
18	JOELHO 45° - Bitola: 50mm; - Material: PVC; - Finalidade: esgoto; - Cor: Branco; - Ref: Marca TIGRE, Código: 26210500.	Und	20	R\$ 2,63	R\$ 52,60	
19	JOELHO 90° SECUNDÁRIO - Bitola: 40mm; - Com anel; - Material: PVC; - Finalidade: esgoto; - Para esgoto; - Ref: Marca TIGRE, Código: 27560423.	Und	40	R\$ 3,97	R\$ 158,80	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

20	JOELHO 90° - Bitola: 50mm; - Material: PVC; - Finalidade: esgoto; - Cor: Branco; - Ref: Marca TIGRE, Código: 26240506.	Und	30	R\$ 5,94	R\$ 178,20	
21	JOELHO 90° - Bitola: 100mm; - Material: PVC; - Finalidade: esgoto; - Cor: Branco; - Ref: Marca TIGRE, Código: 26241006.	Und	15	R\$ 5,59	R\$ 83,85	
22	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO - Bitola: 25mm x 1/2"; - Material: PVC e latão; - Cor: Azul; - Deve atender à norma NBR 5648 - Ref: Marca TIGRE, Código: 35227822.	Und	30	R\$ 4,59	R\$ 137,70	
23	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL - Bitola: 25mm x 1/2"; - Material: PVC e latão; - Cor: Azul; - Ref: Marca TIGRE, Código: 35308369.	Und	25	R\$ 6,61	R\$ 165,25	
24	TUBO PVC SOLDÁVEL - Bitola: 25mm; - Material: PVC rígido; - Cor: Marrom; - Barra: 6 metros; - Deve obedecer à norma NBR 5648/pe CP 19; - Ref: Marca TIGRE, Código: 10120250.	Barra	90	R\$ 16,74	R\$ 1.506,60	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

25	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO - Bitola: 25mm x 3/4"; - Material: PVC; - Com bolsa e rosca para registro; - Comprimento: 40,3mm; - Rosca no padrão BSP (NBR ISO 7-1); - Ref: Marca TIGRE, Código: 22000250.	Und	20	R\$ 0,66	R\$ 13,20	
26	JOELHO 45º SOLDÁVEL - Bitola: 25mm; - Material: PVC; - Cor: Marrom; - Ref: Marca TIGRE, Código: 22140256.	Und	18	R\$ 1,74	R\$ 31,32	
27	JOELHO 90º SOLDÁVEL - Bitola: 25mm; - Material: PVC; - Cor: Marrom; - Ref: Marca TIGRE, Código: 22150251.	Und	70	R\$ 0,55	R\$ 38,50	
28	LUVA SOLDÁVEL - Bitola: 25mm; - Comprimento: 51,5mm; - Material: PVC; - Cor: Marrom; - Ref: Marca TIGRE, Código: 22170252.	Und	30	R\$ 1,29	R\$ 38,70	
29	TÊ SOLDÁVEL - Bitola: 25mm; - Comprimento: 64mm; - Material: PVC; - Cor: Marrom; - Ref: Marca TIGRE, Código: 22200259.	Und	30	R\$ 2,64	R\$ 79,20	
30	REDUÇÃO EXCÊNTRICA - Bitola: 75 x 50mm; - Material: PVC; - Finalidade: esgoto; - Cor: Branca; - Ref: Marca TIGRE, Código: 26357292.	Und	15	R\$ 5,08	R\$ 76,20	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

31	JUNÇÃO Y SIMPLES 45° - Bitola: 50 x 50mm; - Comprimento: 159,5mm; - Cor: Branco; - Ref: Marca TIGRE, Código: 26276942.	Und	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00	
32	TÊ PARA ESGOTO - Bitola: 100 x 100mm; - Material: PVC; - Cor: Branco; - Ref: Marca TIGRE, Código: 26367484.	Und	10	R\$ 13,90	R\$ 139,00	
33	TÊ PARA ESGOTO - Bitola: 100 x 50mm; - Material: PVC; - Cor: Branco; - Ref: Marca TIGRE, Código: 26367468.	Und	25	R\$ 10,26	R\$ 256,50	
34	TÊ PARA ESGOTO - Bitola: 50 x 50mm - Material: PVC; - Cor: Branco; - Ref: Marca TIGRE, Código: 26366941.	Und	30	R\$ 4,77	R\$ 143,10	
35	TUBO PVC PARA ESGOTO - Bitola: 40mm; - Material: PVC rígido; - Superfície interna lisa; - Cor: Branco; - Barra: 6 metros; - Fabricação: segundo NBR 5688; - Ref: Marca TIGRE, Código: 11111700.	Barra	50	R\$ 21,30	R\$ 1.065,00	
36	TUBO PVC PARA ESGOTO - Bitola: 50mm; - Material: PVC rígido; - Superfície interna lisa; - Cor: Branco; - Barra: 6 metros; - Fabricação: segundo NBR 5688; - Ref: Marca TIGRE, Código: 11030602.	Barra	80	R\$ 36,24	R\$ 2.899,20	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

37	TUBO PVC PARA ESGOTO - Bitola: 75mm; - Material: PVC rígido; - Superfície interna lisa; - Cor: Branco; - Barra: 6 metros; - Fabricação: segundo NBR 5688; - Ref: Marca TIGRE, Código: 11030904.	Barra	40	R\$ 52,32	R\$ 2.092,80	
38	TUBO PVC PARA ESGOTO - Bitola: 100mm; - Material: PVC rígido; - Superfície interna lisa; - Cor: Branco; - Barra: 6 metros; - Fabricação: segundo NBR 5688; - Ref: Marca TIGRE, Código: 11031030.	Barra	50	R\$ 59,04	R\$ 2.952,00	
39	TUBO PVC PARA ESGOTO - Bitola: 150mm; - Material: PVC rígido; - Superfície interna lisa; - Cor: Branco; - Barra: 6 metros; - Fabricação: segundo NBR 5688; - Ref: Marca TIGRE, Código: 11031501.	Barra	16	R\$ 296,16	R\$ 4.738,56	
TOTAL:					R\$ 27.202,03	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

GRUPO 3 - MATERIAIS PARA ELÉTRICA						
Cota de 75% destinada à ampla concorrência nos termos do Decreto n. 8.538/2015						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	IMAGEM PARA REFERÊNCIA
40	ABRAÇADEIRA TIPO D - Dimensões: 3/4"; - Material: Aço carbono; - Acabamento: Galvanizado ou zincado; - Com parafuso e porca; - Para eletroduto de PVC rígido;	Und	600	R\$ 1,13	R\$ 678,00	
41	ABRAÇADEIRA TIPO D - Dimensões: 1"; - Material: Aço carbono; - Acabamento: Galvanizado ou zincado; - Com parafuso e porca; - Para eletroduto de PVC rígido;	Und	350	R\$ 1,30	R\$ 455,00	
42	ABRAÇADEIRA TIPO D - Dimensões: 1.1/4"; - Material: Aço carbono; - Acabamento: Galvanizado ou zincado; - Com parafuso e porca; - Para eletroduto de PVC rígido;	Und	200	R\$ 2,15	R\$ 430,00	
43	ABRAÇADEIRA TIPO D - Dimensões: 1.1/2"; - Material: Aço carbono; - Acabamento: Galvanizado ou zincado; - Com parafuso e porca; - Para eletroduto de PVC rígido;	Und	200	R\$ 2,24	R\$ 448,00	
44	BUCHA DE REDUÇÃO - Rosca BSP de 1.1/4" x 1"; - Material: Alumínio; - Fabricada em alumínio SAE 306;	Und	50	R\$ 9,03	R\$ 451,50	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

	<ul style="list-style-type: none">- Acabamento sem pintura;- Ref: TRAMONTINA					
45	<ul style="list-style-type: none">BUCHA DE REDUÇÃO- Rosca BSP de 1.1/4" x 3/4";- Material: Alumínio;- Fabricada em alumínio SAE 306;- Acabamento sem pintura;- Ref: TRAMONTINA	Und	50	R\$ 9,47	R\$ 473,50	
46	<ul style="list-style-type: none">CABO COAXIAL RG6- Rolo com 100 metros;- CFTV, antenas UHF/VHF, parabólicas, sistema TV a cabo;- Condutor Interno Aço cobreado 1,02mm;- Isolação Interna Polietileno expando a gás/PVC 70C anti-chama branco;- Blindagem Fita de Poliéster Aluminizada mais trança de fios de alumínio ou cobre estanhado;- Malha : 67%;- Condutor interno: Aço Cobreado – 0,81mm;- Isolação Interna: Polietileno expansivo e PE de Baixa densidade;- Isolação Externa: PVC 70º Antichama – Branco ou preto;- Blindagem Primária: Fita de alumínio e Poliéster;- Blindagem Secundária: Trança em fios de Alumínio.	Rolo	3	R\$ 98,20	R\$ 294,60	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

47	CABO DE REDE CAT 6 LAN UTP <ul style="list-style-type: none">- Caixa com 305 metros;- Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial;- Cor padrão: Azul claro;- Capa externa: PVC nas opções CM e CMX;- Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros;- Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação;- Diâmetro nominal: 6,0 mm;- Massa líquida: 42 kg/km;- NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%;- Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente.	Caixa	10	R\$ 533,75	R\$ 5.337,50	
----	---	-------	----	---------------	-----------------	---



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

48	CABO FIO FLEXÍVEL 1,5MM <ul style="list-style-type: none">- Cor: Amarelo;- Rolo: 100 Metros- Temperatura: Suporta até 85°C, é resistente ao dobro do tempo em sobrecarga.- Secção Nominal: 1,5mm;- Classe de encordoamento: 5;- Isolação: Com Biopolietileno Plástico de origem vegetal;- Sem chumbo;- Anti-chama;- Sem halogêneo;- Extra deslizante;- Dupla camada;- Tensão de Isolamento: 450/750V;- Isolação: Poliolefinico não halogênado;- Condutor: Cobre;- Ref: Marca PRYSMIAN AFUMEX GREEN.	Rolo	12	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00	 
49	CABO FIO FLEXÍVEL 1,5MM <ul style="list-style-type: none">- Cor: Branco;- Rolo: 100 Metros- Temperatura: Suporta até 85°C, é resistente ao dobro do tempo em sobrecarga.- Secção Nominal: 1,5mm;- Classe de encordoamento: 5;- Isolação: Com Biopolietileno Plástico de origem vegetal;- Sem chumbo;- Anti-chama;- Sem halogêneo;- Extra deslizante;- Dupla camada;- Tensão de Isolamento: 450/750V;- Isolação: Poliolefinico não	Rolo	18	R\$ 165,00	R\$ 2.970,00	 



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

	halogênado; - Condutor: Cobre; - Ref: Marca PRYSMIAN AFUMEX GREEN.					
50	CABO FLEXÍVEL 2,5MM - Cor: Azul; - Rolo: 100 Metros - Temperatura: Suporta até 85°C, é resistente ao dobro do tempo em sobrecarga. - Secção Nominal: 2,5mm; - Classe de encordoamento: 5; - Isolação: Com Biopolietileno Plástico de origem vegetal; - Sem chumbo; - Anti-chama; - Sem halogêneo; - Extra deslizante; - Dupla camada; - Tensão de Isolamento: 450/750V; - Isolação: Poliolefinico não halogênado; - Condutor: Cobre; - Ref: Marca PRYSMIAN AFUMEX GREEN.	Rolo	22	R\$ 154,00	R\$ 3.388,00	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

51	<p>CABO FLEXÍVEL 2,5MM</p> <ul style="list-style-type: none">- Cor: Verde;- Rolo: 100 Metros- Temperatura: Suporta até 85°C, é resistente ao dobro do tempo em sobrecarga.- Secção Nominal: 2,5mm;- Classe de encordoamento: 5;- Isolação: Com Biopolietileno Plástico de origem vegetal;- Sem chumbo;- Anti-chama;- Sem halogênio;- Extra deslizante;- Dupla camada;- Tensão de Isolamento: 450/750V;- Isolação: Poliolefinico não halogenado;- Condutor: Cobre;- Ref: Marca PRYSMIAN AFUMEX GREEN.	Rolo	15	R\$ 154,00	R\$ 2.310,00	
52	<p>CABO FLEXÍVEL 2,5MM</p> <ul style="list-style-type: none">- Cor: Vermelho;- Rolo: 100 Metros- Temperatura: Suporta até 85°C, é resistente ao dobro do tempo em sobrecarga.- Secção Nominal: 2,5mm;- Classe de encordoamento: 5;- Isolação: Com Biopolietileno Plástico de origem vegetal;- Sem chumbo;- Anti-chama;- Sem halogênio;- Extra deslizante;- Dupla camada;- Tensão de Isolamento: 450/750V;- Isolação: Poliolefinico não	Rolo	18	R\$ 154,00	R\$ 2.772,00	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

	halogênado; - Conductor: Cobre; - Ref: Marca PRYSMIAN AFUMEX GREEN.					
53	CABO FLEXÍVEL 2,5MM DE 750V - Material: condutor - cobre; - Cor: Branco; - Tipo de Cabo 247 NM 02; - Norma NBR NM 247-3; - Classe de encordoamento: 5; - Anti-chama; - Suporta temperatura até 85°C; - Rolo de 100 metros; - Ref: Marca PRYSMIAN SUPERASTIC FLEX.	Rolo	10	R\$ 154,00	R\$ 1.540,00	
54	CABO FLEXÍVEL 2,5MM DE 750V - Material: condutor - cobre; - Cor: Preto; - Tipo de Cabo 247 NM 02; - Norma NBR NM 247-3; - Classe de encordoamento: 5; - Anti-chama; - Suporta temperatura até 85°C; - Rolo de 100 metros;	Rolo	15	R\$ 154,00	R\$ 2.310,00	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

	- Ref: Marca PRYSMIAN SUPERASTIC FLEX.					
55	CABO FIO FLEXÍVEL 6MM - Material: condutor - cobre; - Cor: Azul; - Tipo de Cabo 247 NM 02; - Norma NBR NM 247-3; - Classe de encordoamento: 5; - Fabricado com isolamento em dupla camada garantindo maior segurança à instalação; - Anti-chama; - Suporta temperatura até 85°C; - Rolo de 100 metros; - 6MM ² de Diâmetro; - Ref: Marca PRYSMIAN SUPERASTIC FLEX.	Rolo	10	R\$ 386,00	R\$ 3.860,00	
56	CABO FIO FLEXÍVEL 6MM - Material: condutor - cobre; - Cor: Vermelho; - Tipo de Cabo 247 NM 02; - Norma NBR NM 247-3; - Classe de encordoamento: 5; eletrodutos; - Anti-chama; - Suporta temperatura até 85°C; - Rolo de 100 metros; - 6MM ² de Diâmetro;	Rolo	20	R\$ 386,00	R\$ 7.720,00	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

	- Ref: Marca PRYSMIAN SUPERASTIC FLEX.					
57	CABO FLEXÍVEL 6MM - Cor: Verde; - Rolo: 100 Metros - Temperatura: Suporta até 85°C, é resistente ao dobro do tempo em sobrecarga. - Secção Nominal: 4mm; - Classe de encordoamento: 5; - Isolação: Com Biopolietileno Plástico de origem vegetal; - Sem chumbo; - Anti-chama; - Sem halogênio; - Dupla camada; - Tensão de Isolamento: 450/750V; - Isolação: Poliolefinico não halogênado; - Condutor: Cobre; - Ref: Marca PRYSMIAN AFUMEX GREEN.	Rolo	10	R\$ 386,00	R\$ 3.860,00	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

58	CABO FLEXÍVEL 16MM - Cor: Azul; - Rolo com 100 metros; - Condutor: Fios de Cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm ² e classe 5 de encordoamento a partir da seção 10mm ² (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280; - Isolação: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas); - Norma de referência: NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive; - Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2; - Designação do produto: Classe 4 - 247 NM 02 - C4 BWF-B; Classe 5 - 247 NM 02 - C 5 BWF-B; - Tensão Nominal: 450/750V; - Resistência a água: AD1 e AD2 (ocasionalmente); - Resistência a impactos: AG1 (regular); - Temperatura máxima: 70°C; - Não propaga chamas; - Flexível; - Ref: Marca SIL FLEXSIL.	Rolo	3	R\$ 1.102,00	R\$ 3.306,00	
----	---	------	---	-----------------	-----------------	--



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

59	<p>CABO FLEXÍVEL 16MM - Cor: Verde; - Rolo com 100 metros; - Condutor: Fios de Cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm² e classe 5 de encordoamento a partir da seção 10mm² (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280; - Isolação: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas); - Norma de referência: NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive; - Condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.); - Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2; - Designação do produto: Classe 4 - 247 NM 02 - C4 BWF-B; Classe 5 - 247 NM 02 - C 5 BWF-B; - Tensão Nominal: 450/750V; - Resistência a água: AD1 e AD2 (ocasionalmente); - Resistência a impactos: AG1 (regular); - Temperatura máxima: 70°C; - Não propaga chamas; - Isolação em dupla camada (nas seções nominais até 10mm²); - Ref: Marca SIL FLEXSIL.</p>	Rolo	3	R\$ 1.102,00	R\$ 3.306,00	
----	--	------	---	-----------------	-----------------	--



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

60	<p>CABO FLEXÍVEL 16MM - Cor: Vermelho; - Rolo com 100 metros; - Condutor: Fios de Cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm² e classe 5 de encordoamento a partir da seção 10mm² (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280; - Isolação: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas); - Norma de referência: NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive; - Condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.); - Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2; - Designação do produto: Classe 4 - 247 NM 02 - C4 BWF-B; Classe 5 - 247 NM 02 - C 5 BWF-B; - Tensão Nominal: 450/750V; - Resistência a água: AD1 e AD2 (ocasionalmente); - Resistência a impactos: AG1 (regular); - Temperatura máxima: 70°C; - Não propaga chamas; - Isolação em dupla camada (nas seções nominais até 10mm²); - Ref: Marca SIL FLEXSIL.</p>	Rolo	4	R\$ 1.102,00	R\$ 4.408,00	
----	---	------	---	-----------------	-----------------	--



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

61	FITA ISOLANTE ANTICHAMA - Largura: 19 mm; - Comprimento: 20 m; - Espessura: 0,18 mm; - Cor: Preto; - Ref: Marca 3M.	Und	60	R\$ 10,43	R\$ 625,80	
62	CAIXA DE LUZ - Dimensões: 3x3; - Material: Aço Carbono - Acabamento: Esmaltado;	Und	80	R\$ 0,88	R\$ 70,40	
63	CAIXA DE LUZ 4x2" - Material: Chapa de Aço Carbono; - Acabamento: Galvanizada e esmaltada; - Furos: 1/2" e 3/4"; - Para embutir - Ref: Marca Arcoir	Und	100	R\$ 0,91	R\$ 91,00	
64	CAIXA DE LUZ 4x2" - Material: PVC; - Cor: Amarelo; - Entradas: 1/2", 3/4" e 1". - Fundo com duas entradas 3/4" e uma entrada de 1"; - Reentrância na base das caixas para encaixe; - Antichama (não propaga chama); - Ref: Marca TIGRE, Código: 33043538.	Und	800	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00	
65	CAIXA DE LUZ PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL - Tamanho 4x4"; - Material: PVC; - Cor: Preto - Entradas: 1/2", 3/4" e 1"; - Fundo com três entradas de 3/4" e duas entradas de 1"; - Reentrância na base das caixas para encaixe; - Antichama (não propaga chama);	Und	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

	- Ref: Marca TIGRE, Código: 33042884.					
66	ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4" - Material: PVC Rígido Antichama; - Cor: Preto; - Barra: 3 metros; - Espessura: 2,3mm; - Com rosca nas duas extremidades; - Norma Técnica: NBR 15465; - Ref: Marca TIGRE, Código: 14021884;	Barra	600	R\$ 8,67	R\$ 5.202,00	
67	ELETRODUTO ROSCÁVEL - 1" - Material: PVC Rígido Antichama; - Cor: Preto; - Barra: 3 metros; - Espessura: 2,7mm; - Com rosca nas duas extremidades; - Norma Técnica: NBR 15465; - Ref: Marca TIGRE, Código: 14021906.	Barra	500	R\$ 13,53	R\$ 6.765,00	
68	ELETRODUTO ROSCÁVEL - 1.1/4" - Material: PVC Rígido Antichama; - Cor: Preto; - Barra: 3 metros; - Espessura: 2,9mm; - Com rosca nas duas extremidades;	Barra	300	R\$ 18,03	R\$ 5.409,00	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

	<p>- Norma Técnica: NBR 15465; - Ref: Marca TIGRE, Código: 14021922.</p>					
69	<p>ELETRODUTO ROSCÁVEL - 1.1/2". - Material: PVC Rígido Antichama; - Cor: Preto; - Barra: 3 metros; - Espessura: 3,0mm; - Com rosca nas duas extremidades; - Norma Técnica: NBR 15465; - Ref: Marca TIGRE, Código: 14021949.</p>	Barra	150	R\$ 19,80	R\$ 2.970,00	
70	<p>CURVA 90° ELETRODUTO ROSCÁVEL - 3/4" - Material: PVC Rígido Antichamas; - Cor: Preto; - Ref: Marca TIGRE, Código: 33051883.</p>	Und	250	R\$ 1,74	R\$ 435,00	
71	<p>CURVA 90° ELETRODUTO ROSCÁVEL - 1" - Material: PVC Rígido Antichamas; - Cor: Preto; - Ref: Marca TIGRE, Código: 33051905.</p>	Und	150	R\$ 2,64	R\$ 396,00	
72	<p>CURVA 90° ELETRODUTO ROSCÁVEL - 1.1/4" - Material: PVC Rígido Antichamas; - Cor: Preto; - Ref: Marca TIGRE, Código: 33051921.</p>	Und	20	R\$ 2,98	R\$ 59,60	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

73	CURVA 90° ELETRODUTO ROSCÁVEL - 1.1/2" - Material: PVC Rígido Antichamas; - Cor: Preto; - Ref: Marca TIGRE, Código: 33051859.	Und	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00	
74	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL - 3/4" - Material: PVC Rígido Antichamas; - Ref: Marca TIGRE, Código: 33071884.	Und	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00	
75	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL - 1" - Material: PVC Rígido Antichamas; - Ref: Marca TIGRE, Código: 33071906.	Und	400	R\$ 1,05	R\$ 420,00	
76	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL - 1.1/4" - Material: PVC Rígido Antichamas; - Ref: Marca TIGRE, Código: 33071922.	Und	200	R\$ 1,64	R\$ 328,00	
77	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL - 1.1/2" - Material: PVC Rígido Antichamas; - Ref: Marca TIGRE, Código: 33071949.	Und	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00	
78	CONDULETE FIXO EM ALUMÍNIO TIPO "C" - Bitola: 3/4"; - Material: Alumínio SAE 306 - Com Rosca; - Com tampa; - Para uso com eletrodutos em PVC rígido roscável de 3/4"; - Ref: Marca TRAMONTINA	Und	15	R\$ 7,65	R\$ 114,75	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

79	CONDULETE FIXO EM ALUMÍNIO TIPO "C" - Bitola: 1.1/4"; - Material: Alumínio SAE 306 - Com Rosca; - Com tampa; - Para uso com eletrodutos em PVC rígido roscável de 1.1/4"; - Ref: Marca TRAMONTINA	Und	30	R\$ 31,01	R\$ 930,30	
80	CONDULETE FIXO EM ALUMÍNIO TIPO "LR" - Bitola: 3/4"; - Material: Alumínio SAE 306 - Com Rosca; - Com tampa; - Para uso com eletrodutos em PVC rígido roscável de 3/4"; - Ref: Marca TRAMONTINA	Und	50	R\$ 10,86	R\$ 543,00	
81	CONDULETE FIXO EM ALUMÍNIO TIPO "LR" - Bitola: 1"; - Material: Alumínio SAE 306 - Com Rosca; - Com tampa; - Para uso com eletrodutos em PVC rígido roscável de 1"; - Ref: Marca TRAMONTINA	Und	25	R\$ 10,06	R\$ 251,50	
82	CONDULETE FIXO EM ALUMÍNIO TIPO "LL" - Bitola: 3/4"; - Material: Alumínio SAE 306 - Com Rosca; - Com tampa; - Para uso com eletrodutos em PVC rígido roscável de 3/4"; - Ref: Marca TRAMONTINA	Und	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

83	CONDULETE FIXO EM ALUMÍNIO TIPO "LL" - Bitola: 1"; - Material: Alumínio SAE 306 - Com Rosca; - Com tampa; - Para uso com eletrodutos em PVC rígido roscável de 1"; - Ref: Marca TRAMONTINA	Und	25	R\$ 16,80	R\$ 420,00	
84	CONDULETE FIXO EM ALUMÍNIO TIPO "T" - Bitola: 3/4"; - Material: Alumínio SAE 306 - Com Rosca; - Com tampa; - Para uso com eletrodutos em PVC rígido roscável de 3/4"; - Ref: Marca TRAMONTINA	Und	70	R\$ 7,38	R\$ 516,60	
85	CONDULETE FIXO EM ALUMÍNIO TIPO "T" - Bitola: 1"; - Material: Alumínio SAE 306 - Com Rosca; - Com tampa; - Para uso com eletrodutos em PVC rígido roscável de 1"; - Ref: Marca TRAMONTINA	Und	30	R\$ 18,98	R\$ 569,40	
86	CONDULETE FIXO EM ALUMÍNIO TIPO "T" - Bitola: 1.1/4"; - Material: Alumínio SAE 306 - Com Rosca; - Com tampa; - Para uso com eletrodutos em PVC rígido roscável de 1.1/4"; - Ref: Marca TRAMONTINA	Und	20	R\$ 17,66	R\$ 353,20	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

87	CONDULETE FIXO EM ALUMÍNIO TIPO "T" - Bitola: 1.1/2"; - Material: Alumínio SAE 306 - Com Rosca; - Com tampa; - Para uso com eletrodutos em PVC rígido roscável de 1.1/2"; - Ref: Marca TRAMONTINA	Und	30	R\$ 23,50	R\$ 705,00	
88	CONDULETE FIXO EM ALUMÍNIO TIPO "X" - Bitola: 3/4"; - Material: Alumínio SAE 306 - Com Rosca; - Com tampa; - Para uso com eletrodutos em PVC rígido roscável de 3/4"; - Ref: Marca TRAMONTINA	Und	25	R\$ 17,64	R\$ 441,00	
89	CONDULETE FIXO EM ALUMÍNIO TIPO "X" - Bitola: 1.1/4"; - Material: Alumínio SAE 306 - Com Rosca; - Com tampa; - Para uso com eletrodutos em PVC rígido roscável de 1.1/4"; - Ref: Marca TRAMONTINA	Und	15	R\$ 39,71	R\$ 595,65	
90	CONDULETE FIXO EM ALUMÍNIO TIPO "X" - Bitola: 1.1/2"; - Material: Alumínio SAE 306 - Com Rosca; - Com tampa; - Para uso com eletrodutos em PVC rígido roscável de 1.1/2"; - Ref: Marca TRAMONTINA	Und	30	R\$ 35,78	R\$ 1.073,40	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

		Und	50	R\$ 10,40	R\$ 520,00	
91	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A <ul style="list-style-type: none">- Tipo: Termomagnético;- Tensão Nominal: 230V AC - 50/60Hz;- Corrente Nominal: 10 A;- Capacidade de Corte: Icn = 3,0kA (em tensão nominal);- tensão de isolamento: 500V AC - 50/60 Hz;- Quantidade de Pólos: 1 pólo;- Curva de Disparo: C;- Conexão: Cabos Rígidos de 1 a 25 mm² ou Cabos Flexíveis de 1 a 16 mm²;- Montagem: Encaixe em calha DIN;- Durabilidade Mecânica: 10.000 ciclos;- Durabilidade Elétrica: 4.000 ciclos;- Dimensões: 81 x 17,7 x 73,6 mm (A x L x P);- Cor: Cinza (RAL 7035);- Certificações: IEC 60898-1 e INMETRO;- Grau de Proteção: IP20 para IEC 60529;- Ref: Marca SCHNEIDER, Modelo Easy9, Código: EZ9F33110.					



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

92	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A <ul style="list-style-type: none">- Tipo: Termomagnético;- Tensão Nominal: 230V AC - 50/60Hz;- Corrente Nominal: 16 A;- Capacidade de Corte: Icn = 3,0kA (em tensão nominal);- tensão de isolamento: 500V AC - 50/60 Hz;- Quantidade de Pólos: 1 pólo;- Curva de Disparo: C;- Conexão: Cabos Rígidos de 1 a 25 mm² ou Cabos Flexíveis de 1 a 16 mm²;- Montagem: Encaixe em calha DIN;- Durabilidade Mecânica: 10.000 ciclos;- Durabilidade Elétrica: 4.000 ciclos;- Dimensões: 81 x 17,7 x 73,6 mm (A x L x P);- Cor: Cinza (RAL 7035);- Certificações: IEC 60898-1 e INMETRO;- Grau de Proteção: IP20 para IEC 60529;- Ref: Marca SCHNEIDER, Modelo Easy9, Código: EZ9F33116.	Und	100	R\$ 8,03	R\$ 803,00	
----	--	-----	-----	-------------	---------------	---



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

93	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A <ul style="list-style-type: none">- Tipo: Termomagnético;- Tensão Nominal: 230V AC - 50/60Hz;- Corrente Nominal: 20 A;- Capacidade de Corte: Icn = 3,0kA (em tensão nominal);- tensão de isolamento: 500V AC - 50/60 Hz;- Quantidade de Pólos: 1 pólo;- Curva de Disparo: C;- Conexão: Cabos Rígidos de 1 a 25 mm² ou Cabos Flexíveis de 1 a 16 mm²;- Montagem: Encaixe em calha DIN;- Durabilidade Mecânica: 10.000 ciclos;- Durabilidade Elétrica: 4.000 ciclos;- Dimensões: 81 x 17,7 x 73,6 mm (A x L x P);- Cor: Cinza (RAL 7035);- Certificações: IEC 60898-1 e INMETRO;- Grau de Proteção: IP20 para IEC 60529;- Ref: Marca SCHNEIDER, Modelo Easy9, Código: EZ9F33120.	Und	15	R\$ 8,03	R\$ 120,45	
----	--	-----	----	-------------	---------------	---



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

94	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A <ul style="list-style-type: none">- Tipo: Termomagnético;- Tensão Nominal: 400V AC<ul style="list-style-type: none">- 50/60Hz;- Corrente Nominal: 32A;- Capacidade de Corte: Icn = 3,0kA (em tensão nominal);- tensão de isolamento: 500V AC - 50/60 Hz;- Quantidade de Pólos: 3 pólos;<ul style="list-style-type: none">- Curva de Disparo: C;- Conexão: Cabos Rígidos de 1 a 25 mm² ou Cabos Flexíveis de 1 a 16 mm²;- Montagem: Encaixe em calha DIN;- Durabilidade Mecânica: 10.000 ciclos;- Durabilidade Elétrica: 4.000 ciclos;- Dimensões: 81 x 53,1 x 73,6 mm (A x L x P);- Cor: Cinza (RAL 7035);- Certificações: IEC 60898-1 e INMETRO;- Grau de Proteção: IP20 para IEC 60529;- Ref: Marca SCHNEIDER, Modelo Easy9, Código: EZ9F33332.	Und	20	R\$ 47,29	R\$ 945,80	
----	---	-----	----	--------------	---------------	---



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

95	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A <ul style="list-style-type: none">- Tipo: Termomagnético;- Tensão Nominal: 400V AC - 50/60Hz;- Corrente Nominal: 63A;- Capacidade de Corte: Icn = 3,0kA (em tensão nominal);- tensão de isolamento: 500V AC - 50/60 Hz;- Quantidade de Pólos: 3 pólos;- Curva de Disparo: C;- Conexão: Cabos Rígidos de 1 a 25 mm² ou Cabos Flexíveis de 1 a 16 mm²;- Montagem: Encaixe em calha DIN;- Durabilidade Mecânica: 10.000 ciclos;- Durabilidade Elétrica: 4.000 ciclos;- Dimensões: 81 x 53,1 x 73,6 mm (A x L x P);- Cor: Cinza (RAL 7035);- Certificações: IEC 60898-1 e INMETRO;- Grau de Proteção: IP20 para IEC 60529;- Ref: Marca SCHNEIDER, Modelo Easy9, Código: EZ9F33363.	Und	15	R\$ 67,35	R\$ 1.010,25	
96	DISJUNTOR DR BIPOLAR 16A <ul style="list-style-type: none">- Sensibilidade: 30mA;- Tensão Nominal: 127 / 220V AC;- Corrente Nominal: 16A;- Quantidade de Pólos: 1P+N (Bipolar);- Tipo: Instantâneo, Tipo AC;- Montagem: Encaixe em calha DIN;	Und	10	R\$ 42,10	R\$ 421,00	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

	<ul style="list-style-type: none">- Durabilidade Mecânica: 10.000 ciclos;- Dimensões: 76 x 36 x 90 mm (A x L x P);- Cor: Branco;- Certificações: NBR 61008-1 e 61008-2, IEC/EN 61543, IEC/EN 62423;- Ref: Marca SIEMENS, Modelo 5SV5 311-0.					
97	<p>DISJUNTOR DR TETRAPOLAR 63A</p> <ul style="list-style-type: none">- Sensibilidade: 30mA;- Tensão Nominal: 220V (380V) AC;- Corrente Nominal: 63A;- Quantidade de Pólos: 3P+N (tetrapolar);- Tipo: Instantâneo, Tipo AC;- Montagem: Encaixe em calha DIN;- Durabilidade Mecânica: 10.000 ciclos;- Dimensões: 76 x 72 x 90 mm (A x L x P);- Cor: Branco;- Certificações: NBR 61008-1 e 61008-2, IEC/EN 61543, IEC/EN 62423;- Ref: Marca SIEMENS, Modelo 5SV5 346-0MB.	Und	5	R\$ 267,77	R\$ 1.338,85	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

98	LUMINÁRIA LED <ul style="list-style-type: none">- Tensão de Entrada: 100 a 250V AC - 50/60Hz;- Potência: 37W;- Fluxo Luminoso: 3500lm;- Eficácia: 95lm/W;- Temperatura de cor: 5000K;- Vida útil: 50.000h;- Garantia: 5 anos;- Dimensões: 617 x 100 x 67 mm (C x L x P)- Instalação: Embutir;- Completa com LED e driver;- Material do Corpo: Chapa de aço laminado a frio;- Acabamento: Tinta Poliéster de alta resistência na cor branca microtexturizada;- Aletas e Refletor em alumínio de alto brilho;- Difusor: translúcido;- Equipada placas de LEDs SMD de alto desempenho;- Grau de Proteção: IP20;- Ref: Marca LUMICENTER, Código: LAA09-E3500850.	Und	100	R\$ 227,95	R\$ 22.795,00	
----	---	-----	-----	---------------	------------------	--



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

99	LUMINÁRIA LED <ul style="list-style-type: none">- Tensão de Entrada: 100 a 250V AC - 50/60Hz;- Potência: 18,5W;- Fluxo Luminoso: 1800lm;- Eficácia: 97lm/W;- Temperatura de cor: 5000K;- Vida útil: 30.000h;- Garantia: 3 anos;- Dimensões: 300 x 300 x 61 mm (L x L x P);- Instalação: Embutir;- Completa com LED e driver;- Material do Corpo: Chapa de aço com pintura microtexturizada na cor branca;- Acabamento: Tinta pó poliéster na cor branca microtexturizada;- Aletas e Refletor em alumínio de alto brilho;- Difusor: Poliestireno translúcido;- Equipada com placas de LED SMD de alto desempenho;- Grau de Proteção: IP20;- Ref: Marca LUMICENTER, Código: EF75-E2000850.	Und	60	R\$ 145,53	R\$ 8.731,80	
100	LUMINÁRIA LED DE EMERGÊNCIA <ul style="list-style-type: none">- Tensão de Alimentação: 110V / 220V (Bivolt automático);- Quantidade de LEDs: ao menos 30 LEDs;- Fluxo Luminoso: 100 lúmens;- Bateria: Lítio, 3,7V / 1000mAh;- Vida útil da Bateria: 500	Und	50	R\$ 26,38	R\$ 1.319,00	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

	recargas; - Autonomia: 6 horas; - Material: Plástico ABS; - Cor: Branca; - Norma: NBR 10898; - Ref: Marca SEGURIMAX, Modelo 23957.					
101	LUMINÁRIA TARTARUGA - Material: Liga de alumínio fundido; - Vidro prismático (transparente) raiado; - Cor: Preta; - Pintura eletrostática a pó; - Vedação para utilização em ambientes externos; - Bocal E27 de até 4A / 250V para 1 lâmpada; - Dimensões: 223 x 147 x 129 mm (C x L x P); - Ref: Marca FM LUSTRES, Código: 00508.	Und	25	R\$ 47,85	R\$ 1.196,25	
102	LUMINÁRIA DE EMBUTIR - Cor: Branca; - Redonda; - Padrão CJF; - Soquete: 2 x E27; - Ref: Marca EDIBRAZ Código: 105.	Und	200	R\$ 27,83	R\$ 5.566,00	
	TOTAL:				R\$ 129.366,10	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

GRUPO 4 - MATERIAIS PARA ELÉTRICA						
Cota de 25% reservada para micro e pequenas empresas nos termos do Decreto n. 8.538/2015						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	IMAGEM PARA REFERÊNCIA
103	LÂMPADA BULBO - Potência 9w - Temperatura de cor: Branco Frio (6000k) - Material: Plástico e acrílico - Soquete: E27 - Vida útil estimada de até 50.000 horas - Luminosidade: Aproximadamente 806 LM - Voltagem: Bivolt - Frequência: 50/60 Hz - Ângulo de abertura: 160° - IRC 70% - Certificado: CE/InMetro - Dimensões: 10 x 4,5 cm - Peso unitário: 90 g - Equivalência : Incandescente 60w / Fluorescente 16W - Ref: Marca LUZ SOLAR.	Und	400	R\$ 11,29	R\$ 4.516,00	
104	MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES - Cor: Branco; - Dimensões: 22,5 x 45,0 x 43,5 mm; - Borne Automático; - Ref: PIAL PLUS+.	Und	400	R\$ 11,19	R\$ 4.476,00	
105	MÓDULO INTERRUPTOR PARALELO - Cor: Branco; - Dimensões: 22,5 x 45,0 x 43,5 mm; - Borne Automático; - Ref: PIAL PLUS+.	Und	150	R\$ 21,75	R\$ 3.262,50	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

106	MÓDULO TOMADA - 2 Pinos + Terra; - Padrão: NBR 14136; - Corrente Nominal: 10A; - Cor: Branco; - Sem placa; - Ref: PIAL PLUS+.	Und	400	R\$ 17,77	R\$ 7.108,00	
107	MÓDULO TOMADA - 2 Pinos + Terra; - Padrão: NBR 14136; - Corrente Nominal: 10A; - Cor: Vermelha; - Sem placa; - Ref: PIAL PLUS+.	Und	300	R\$ 18,36	R\$ 5.508,00	
108	PLACA PARA INTERRUPTOR - Tamanho: 4"x2" - Para 1 módulo horizontal; - Cor: Branca; - Ref: PIAL PLUS+.	Und	400	R\$ 2,24	R\$ 896,00	
109	PLACA PARA INTERRUPTORES - Tamanho: 2"x4" - Para 2 módulos horizontais; - Cor: Branca; - Ref: PIAL PLUS+.	Und	250	R\$ 2,20	R\$ 550,00	
110	PLACA PARA INTERRUPTORES Tamanho: 4"x4"; - Para 2+2 módulos horizontais; - Cor: Branca; - Ref: PIAL PLUS+.	Und	60	R\$ 5,47	R\$ 328,20	
111	SUPORTE PARA PLACA - Tamanho: 2"x 4"; - Cor: Preto; - Ref: PIAL PLUS+.	Und	600	R\$ 1,40	R\$ 840,00	
112	SUPORTE PARA PLACA - Tamanho: 4"x 4"; - Cor: Preto; - Ref: PIAL PLUS+.	Und	100	R\$ 2,29	R\$ 229,00	
113	MÓDULO TOMADA DE DADOS - Conector RJ45 / CAT6; - Conexão LCS ² ; - Cor: branca; - Sem placa;	Und	60	R\$ 59,65	R\$ 3.579,00	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

	- Ref: PIAL PLUS+, Código: 615047BC.					
114	MÓDULO TOMADA COAXIAL - Conector: Coaxial para antena coletiva de TV; - Cor: Branca; - Ref: PIAL PLUS+, Código: 615030BC.	Und	20	R\$ 14,54	R\$ 290,80	
115	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - Para 18/24 disjuntores. - Dimensões: 379 x 350 x 78,7 mm (A x L x P); - Material: PVC anti-chama; - Colocação: Embutir; - Com Barramento; - Cor: Branco; - Normas: NBR 5410 e NBR 6146; - Ref: Marca TIGRE, Código: 33048513.	Und	20	R\$ 136,53	R\$ 2.730,60	
116	COFRE DE DERIVAÇÃO EXTRAÍVEL (PLUG-IN) -Barramentos: 3F + N; - Corrente: 63A; - Tensão: 750V; - Frequência: 50/60Hz; - Modelo: (Padrão CJF) - Ref: Marca BEGHIM	Und	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00	
117	ACOPLAMENTO (FÊMEA) - Polos: 4 polos, 3P+T; - Corrente: 32A; - Tensão: 380V-440V; - Posição do pino terra: 6H; - Cor: Branco e Vermelho; - Grau de Proteção: IP44; - Ref: Marca STECK, Código: BT231371RF.	Und	6	R\$ 57,04	R\$ 342,24	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

118	PLUGUE (MACHO) - Polos: 4 polos, 3P+T; - Corrente: 32A; - Tensão: 380V-440V; - Posição pino terra: 6H; - Cor: Vermelho; - Grau de Proteção: IP 44; - Terminais: Latão maciço. - Ref: Marca STECK	Und	6	R\$ 59,41	R\$ 356,46	
119	TOMADA DE SOBREPOR - Cor: Cinza e Vermelho; - Polos: 4 polos, 3P+T; - Amperagem: 32A; - Volts: 380V-440V; - Posição pino terra: 6H; - Ref: Marca STECK N4206	Und	10	R\$ 48,21	R\$ 482,10	
120	CABO 4 VIAS X 4MM - Tetrapolar; - Com cores diferentes; - Metal: fios de cobre nu; - Têmpera mole; - Encordoamento: extra flexível (classe 5); - Temperatura máxima em serviço contínuo: 70°C; - Isolação e cobertura em PVC; - Ref: Marca PRYSMIAN SINTENAX.	metro	200	R\$ 13,28	R\$ 2.656,00	
121	CONTATOR TRIPOLAR - 25A; - Tripolar; - 220V – 50/60Hz; - Tensão da bobina: 380V - Categoria de uso: CA-3-CA-1; - Polos: 3P; - Ref: SCHNEIDER, Código: LC1E2501M7	Und	10	R\$ 147,69	R\$ 1.476,90	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

122	SENSOR DE PRESENÇA FRONTAL - Articulado; - Alcance: 12 metros; - Tensão: 100V-240V AC (Bivolt automático); - Ângulo de cobertura: 110°; - Fotocélula com regulagem: ON e OFF; - Cor: branca; - Material: corpo em ABS; - Ref: Marca EXATRON SPF0ZD Cód: bt353175rf	Und	80	R\$ 36,83	R\$ 2.946,40	
TOTAL:					R\$ 43.924,20	

GRUPO 5 - TUBOS E CONEXÕES METÁLICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	IMAGEM PARA REFERÊNCIA
123	TUBO REDONDO - Diâmetro: 3/4"; - Material: Aço Galvanizado; - Rosca BSP em ambas extremidades; - Barra: 6 metros; - Com tampão protetor de plástico nas pontas; - Norma: NBR 5580	Barra	80	R\$ 97,14	R\$ 7.771,20	
124	TUBO REDONDO - Diâmetro: 1"; - Material: Aço Galvanizado; - Rosca BSP em ambas extremidades; - Barra: 6 metros; - Com tampão protetor de plástico nas pontas; - Norma: NBR 5580	Barra	40	R\$ 131,04	R\$ 5.241,60	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

125	TUBO REDONDO - Diâmetro: 1.1/4"; - Material: Aço Galvanizado; - Rosca BSP em ambas extremidades; - Barra: 6 metros; - Com tampão protetor de plástico nas pontas; - Norma: NBR 5580	Barra	15	R\$ 181,86	R\$ 2.727,90	
126	TUBO REDONDO - Diâmetro: 2"; - Material: Aço Galvanizado; - Rosca BSP em ambas extremidades; - Barra: 6 metros; - Com tampão protetor de plástico nas pontas; - Norma: NBR 5580	Barra	20	R\$ 304,62	R\$ 6.092,40	
127	TUBO REDONDO - Diâmetro: 2.1/2"; - Material: Aço Galvanizado; - Rosca BSP em ambas extremidades; - Barra: 6 metros; - Com tampão protetor de plástico nas pontas; - Norma: NBR 5580	Barra	90	R\$ 378,06	R\$ 34.025,40	
128	BUCHA DE REDUÇÃO - Bitola: 1.1/4" x 1"; - Material: Aço Galvanizado; - Rosca: padrão BSP; - Norma: NBR 6943; - Certificação: INMETRO; - Ref: TUPY	Und	20	R\$ 8,84	R\$ 176,80	
129	BUCHA DE REDUÇÃO - Bitola: 2" x 1"; - Material: Aço Galvanizado; - Rosca: padrão BSP; - Norma: NBR 6943; - Certificação: INMETRO; - Ref: TUPY	Und	25	R\$ 15,43	R\$ 385,75	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

130	BUCHA DE REDUÇÃO - Bitola: 2" x 1.1/4"; - Material: Aço Galvanizado; - Rosca: padrão BSP; - Norma: NBR 6943; - Certificação: INMETRO; - Ref: TUPY	Und	10	R\$ 15,43	R\$ 154,30	
131	BUCHA DE REDUÇÃO - Bitola: 2.1/2" x 2"; - Material: Aço Galvanizado; - Rosca: padrão BSP; - Norma: NBR 6943; - Certificação: INMETRO; - Ref: TUPY	Und	15	R\$ 24,83	R\$ 372,45	
132	COTOVELO 90° ROSCA FÊMEA - Bitola: 1"; - Material: Aço Galvanizado; - Ambas extremidades roscáveis; - Rosca: padrão BSP; - Norma: NBR 6943; - Certificação: INMETRO; - Ref: Marca TUPY.	Und	60	R\$ 11,56	R\$ 693,60	
133	COTOVELO 90° ROSCA FÊMEA - Bitola: 2.1/2"; - Material: Aço Galvanizado; - Ambas extremidades roscáveis; - Rosca: padrão BSP; - Norma: NBR 6943; - Certificação: INMETRO; - Ref: Marca TUPY.	Und	10	R\$ 65,80	R\$ 658,00	
134	CURVA 90° ROSCA MACHO - Bitola: 1"; - Material: Aço Galvanizado; - Ambas extremidades roscáveis; - Rosca: padrão BSP; - Norma: NBR 6943; - Certificação: INMETRO; - Ref: Marca TUPY.	Und	15	R\$ 20,67	R\$ 310,05	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

135	CRUZETA - Bitola: 2"; - Material: Aço Galvanizado; - Ambas extremidades roscáveis; - Rosca: padrão BSP; - Norma: NBR 6943; - Certificação: INMETRO; - Ref: Marca TUPY.	Und	10	R\$ 58,85	R\$ 588,50	
136	LUVA DE REDUÇÃO - Bitola: 1" X 1/2"; - Material: Aço Galvanizado; - Extremidades roscáveis; - Rosca: padrão BSP; - Norma: NBR 6943; - Certificação: INMETRO; - Ref: Marca TUPY.	Und	60	R\$ 7,36	R\$ 441,60	
137	LUVA - Bitola: 2.1/2"; - Material: Aço Galvanizado; - Extremidades roscáveis; - Rosca: padrão BSP; - Norma: NBR 6943; - Certificação: INMETRO; - Ref: Marca TUPY.	Und	15	R\$ 35,60	R\$ 534,00	
138	TÊ DE REDUÇÃO - Bitola: 1.1/4" x 1"; - Material: Aço Galvanizado; - Extremidades roscáveis; - Rosca: padrão BSP; - Norma: NBR 6943; - Certificação: INMETRO; - Ref: Marca TUPY.	Und	20	R\$ 19,27	R\$ 385,40	
139	TÊ DE REDUÇÃO - Bitola: 2.1/2"x1"; - Material: Aço Galvanizado; - Extremidades roscáveis; - Rosca: padrão BSP; - Norma: NBR 6943; - Certificação: INMETRO; - Ref: Marca TUPY.	Und	15	R\$ 75,65	R\$ 1.134,75	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

140	TÊ DE REDUÇÃO - Bitola: 2.1/2"x1.1/4"; - Material: Aço Galvanizado; - Extremidades roscáveis; - Rosca: padrão BSP; - Norma: NBR 6943; - Certificação: INMETRO; - Ref: Marca TUPY.	Und	15	R\$ 75,65	R\$ 1.134,75	
141	TÊ DE REDUÇÃO - Bitola: 2x1"; - Material: Aço Galvanizado; - Extremidades roscáveis; - Rosca: padrão BSP; - Norma: NBR 6943; - Certificação: INMETRO; - Ref: Marca TUPY.	Und	10	R\$ 40,81	R\$ 408,10	
142	TÊ - Bitola: 1"; - Material: Aço Galvanizado; - Extremidades roscáveis; - Rosca: padrão BSP; - Norma: NBR 6943; - Certificação: INMETRO; - Ref: Marca TUPY.	Und	30	R\$ 12,47	R\$ 374,10	
143	TÊ - Bitola: 2"; - Material: Aço Galvanizado; - Extremidades roscáveis; - Rosca: padrão BSP; - Norma: NBR 6943; - Certificação: INMETRO; - Ref: Marca TUPY.	Und	10	R\$ 57,18	R\$ 571,80	
144	NIPLE DUPLO - Bitola: 2.1/2"; - Material: Aço Galvanizado; - Extremidades roscáveis; - Rosca: padrão BSP; - Norma: NBR 6943; - Certificação: INMETRO; - Ref: Marca TUPY.	Und	10	R\$ 29,56	R\$ 295,60	
TOTAL:					R\$ 64.478,05	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

GRUPO 6 - PORTAS, ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS Cota de 75% destinada à ampla concorrência nos termos do Decreto n. 8.538/2015						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	IMAGEM PARA REFERÊNCIA
145	CONJUNTO DE FECHADURA - Tamanho da Máquina: 55 mm; - Material da Maçaneta: Metal; - Tipo de Material da Maçaneta: Inox; - Material da Máquina: Metal; - Tipo de Material da Máquina: Aço; - Material da Roseta: Metal; - Tipo de Material da Roseta: Inox; - Cor da Fechadura: Prata; - Acabamento da Fechadura: Cromado; - Tráfego: Alto; - Resistência à Corrosão: Grau 4; - Ref: Marca PAPAIZ SMILE CA 357 R232 MI620.	Und	50	R\$ 154,01	R\$ 7.700,50	
146	CONJUNTO DE FECHADURA - Tipo: Banheiro (WC); - Aplicação: Porta de madeira; - Apresentação da fechadura: Roseta e maçaneta; - Tipo da maçaneta: Alavanca; - Formato da roseta: Redonda; - Tamanho da máquina: 55 mm; - Tipo de instalação: Embutir; - Material da máquina: Aço carbono; - Material da maçaneta: Aço inox; - Material da roseta: Aço inox; - Material do cilindro: Latão; - Acabamento: Cromado; - Espessura mínima e máxima	Und	40	R\$ 165,26	R\$ 6.610,40	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

	<p>de porta: 30 a 40 mm; - Tipo de chave: Fixa; - Trinco reversível: Sim; - Ref: Marca PAPAIZ SMILE R255 Mi620.</p>					
147	<p>DOBRADIÇA INOX - Acabamento: Inox Polido; - Canto arredondado; - Tamanho: 3" x 2 1/2"; - Largura: 6,35 cm; - Espessura: 2 mm; - Altura: 7,62 cm; - Ref: Marca PADO E3025 R R16.</p>	Und	200	R\$ 24,60	R\$ 4.920,00	
148	<p>MOLA AÉREA - Acabamento Prata; - Regulagem de fechamento de 90º a 15º e de 15º a 0º por válvulas independentes; - Utilização reversível, podendo ser instaladas em portas com abertura direita ou esquerda; - Funcionamento mecânico-hidráulico; - Ref: Marca A530 F2 SOPRANO.</p>	Und	50	R\$ 112,39	R\$ 5.619,50	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

149	JOGO DE ALISAR/GUARNIÇÃO - Tipo: Lisa; - Uso Indicado: Para Portas; - Altura do Produto: 220 cm; - Largura do Produto: 7 cm; - Espessura do produto: 1 cm; - Material: Madeira; - Madeira do Produto: Curupixá; - Tonalidade: Marrom; - Acabamento: Reto; - Jogo composto por 6 (seis) peças: 4 (quatro) peças verticais com 220cm de comprimento e 2 (duas) peças horizontais com 114cm de comprimento. - (Padrão CJF).	Jogo	10	R\$ 58,17	R\$ 581,70	
150	JOGO DE ALISAR/GUARNIÇÃO - Tipo: Lisa; - Uso Indicado: Para Portas; - Altura do Produto: 220 cm; - Largura do Produto: 7 cm; - Espessura do produto: 1 cm; - Material: Madeira; - Madeira do Produto: Curupixá; - Tonalidade: Marrom; - Acabamento: Reto; - Jogo composto por 6 (seis) peças: 4 (quatro) peças verticais com 220cm de comprimento e 2 (duas) peças horizontais com 94cm de comprimento. - (Padrão CJF).	Jogo	20	R\$ 56,07	R\$ 1.121,40	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

151	JOGO DE ALISAR/GUARNIÇÃO - Tipo: Lisa; - Uso Indicado: Para Portas; - Altura do Produto: 220 cm; - Largura do Produto: 7 cm; - Espessura do produto: 1 cm; - Material: Madeira; - Madeira do Produto: Curupixá; - Tonalidade: Marrom; - Acabamento: Reto; - Jogo composto por 6 (seis) peças: 4 (quatro) peças verticais com 220cm de comprimento e 2 (duas) peças horizontais com 104cm de comprimento. - (Padrão CJF).	Jogo	50	R\$ 57,12	R\$ 2.856,00	
152	PORTA DE MADEIRA SÓLIDA - Produto: Folha de Porta; - Tipo de Abertura: de Giro; - Tipo de Porta: Lisa; - Altura: 2,10 m; - Largura: 1,00 m; - Espessura: 35 mm; - Lado de Abertura: Ambos os Lados; - Cor: Curupixá; - Tonalidade: Marrom; - Estrutura Interna da Porta: Sarrafada; - Material: Madeira; - Tipo de Material: Curupixá; - (Padrão CJF).	Und	10	R\$ 191,45	R\$ 1.914,50	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

153	PORTA DE MADEIRA -Produto: Folha de Porta; -Tipo de Abertura: de Giro; -Tipo de Porta: Lisa; -Altura: 2,10 m; -Largura: 0,80 m; -Espessura: 35 mm; -Lado de Abertura: Ambos os Lados; -Cor: Curupixá; -Tonalidade: Marrom; -Estrutura Interna da Porta: Sarrafeada; -Material: Madeira; -Tipo de Material: Curupixá; -(Padrão CJF)	Und	20	R\$ 218,83	R\$ 4.376,60	
154	PORTA DE MADEIRA - Produto: Folha de Porta; - Tipo de Abertura: de Giro; - Tipo de Porta: Lisa; - Altura: 2,10 m; - Largura: 0,90 m; - Espessura: 35 mm; - Lado de Abertura: Ambos os Lados; - Cor: Curupixá; - Tonalidade: Marrom; - Estrutura Interna da Porta: Sarrafeada; - Material: Madeira; - Tipo de Material: Curupixá; - (Padrão CJF).	Und	50	R\$ 201,05	R\$ 10.052,50	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

155	<p>PORTA DE MADEIRA</p> <ul style="list-style-type: none">- Produto: Folha de Porta;- Tipo de Abertura: de Giro;- Tipo de Porta: Lisa;- Altura: 2,10 m;- Largura: 0,90 m;- Espessura: 35 mm;- Lado de Abertura: Ambos os Lados;- Cor: Natural;- Tonalidade: Marrom;- Estrutura Interna da Porta: Sólida;- Material: Madeira;- Tipo de Material: Angelim - Pedra;- Acabamento: Sem verniz ou pintura.	Und	20	R\$ 201,05	R\$ 4.021,00	
156	<p>PORTAL PARA PORTA (BATENTE)</p> <ul style="list-style-type: none">- Para porta de 100cm de largura;- Madeira do tipo Curupixá;- Altura do portal: 220cm;- Largura do portal: 15cm;- Espessura: 3,5cm;- Jogo composto por 3 (três) peças de madeira, sendo 2 (dois) montantes verticais e 1 (uma) cabeceira horizontal com 107 cm de comprimento.- (Padrão CJF).	Jogo	10	R\$ 226,88	R\$ 2.268,80	
157	<p>PORTAL PARA PORTA (BATENTE)</p> <ul style="list-style-type: none">- Para porta de 80cm de largura;- Madeira do tipo Curupixá;- Altura do portal: 220cm;- Largura do portal: 15cm;- Espessura: 3,5cm;- Jogo composto por 3 (três) peças de madeira, sendo 2 (dois) montantes verticais e 1(uma) cabeceira horizontal	Jogo	20	R\$ 237,18	R\$ 4.743,60	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

	com 87 cm de comprimento. - (Padrão CJF).					
158	PORTAL PARA PORTA (BATENTE) - Para porta de 90cm de largura; - Madeira do tipo Curupixá; - Altura do portal: 220cm; - Largura do portal: 15cm; - Espessura: 3,5cm; - Jogo composto por 3 (três) peças de madeira, sendo 2 (dois) montantes verticais e 1(uma) cabeceira horizontal com 97 cm de comprimento. - (Padrão CJF).	Jogo	50	R\$ 219,14	R\$ 10.957,00	
TOTAL:					R\$ 67.743,50	

GRUPO 7 - PORTAS, ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS Cota de 25% reservada para micro e pequenas empresas nos termos do Decreto n. 8.538/2015						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	IMAGEM PARA REFERÊNCIA
159	CHAPA METÁLICA ANTI-IMPACTO - Espessura: 1,5mm; - Comprimento: 90cm; - Altura: 40cm; - Acabamento: Escovado fosco; - Lisa e fosca para aplicação em portas de madeira.	Und	25	R\$ 107,45	R\$ 2.686,25	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

160	<p>PAINEL EM MDP (<i>MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD</i>)</p> <ul style="list-style-type: none">- Cor: Ovo;- Acabamento: Texturizado;- Feito com madeira reflorestada;- Proteção antibacteriana (Protekto);- Resistente a cupins;- Resistente ao arraque de parafuso;- Densidade média de 620 Kg/m³;- Altura: 2750mm;- Largura: 1840mm;- Espessura: 18mm;- Superfície uniforme sem imperfeições;- (Mesmo padrão do CJF)- Ref: Marca DURATEX, Código: 5004022.	Und	60	R\$ 206,32	R\$ 12.379,20	
161	<p>PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA</p> <ul style="list-style-type: none">- Altura: 170 cm;- Largura: 70 cm;- Espessura: 20 mm;- Incluindo o conjunto de dobradiças em latão de 20 mm com mola e parafusos;- Contendo tranca do tipo tarjeta livre/ocupado do tipo de acionamento direto deslizante;- Com batentes e perfis metálicos de vedação das portas;- Cor: Branca ou Natural da madeira;- Para divisória de banheiro.	Und	20	R\$ 568,45	R\$ 11.369,00	
162	<p>FITA DE BORDA</p> <ul style="list-style-type: none">- Cor: Ovo;- Acabamento: Texturizado;- Material: PVC;- Largura: 22mm;- Comprimento: 20m;- Espessura: 0,45mm;- Rolo;- Ref: Marca REHAU, Código: 13460-P718.	Und	40	R\$ 20,98	R\$ 839,20	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

163	FITA DE BORDA - Cor: Ovo; - Acabamento: Texturizado; - Material: PVC; - Largura: 65mm; - Comprimento: 20m; - Espessura: 0,45mm; - Rolo; - Ref: Marca REHAU, Código: P718.	Und	30	R\$ 46,67	R\$ 1.400,10	
TOTAL:					R\$ 28.673,75	

GRUPO 8 - GRANITOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	IMAGEM PARA REFERÊNCIA
164	BANCADA "DESPEJO" - Superfície aproximada de 0,57 m ² ; - Em granito Rain Forest, 2 cm de espessura, com saia de 5cm, com incremento de 2 cm na face oposta à borda para instalação na parede, polido nas faces aparentes. * Conforme projeto anexo (DE 003-20 prancha 22/32). Ambiente: Sala de utilidades.	Und	1	R\$ 711,63	R\$ 711,63	
165	BANCADA "LAVAGEM" - Superfície aproximada=0,63 m ² ; - Em granito Rain Forest, 2 cm de espessura, com saia de 5cm, com incremento de 2 cm em uma das faces para instalação nas paredes, polido nas faces aparentes. * Conforme projeto anexo (DE 003-20 prancha 22/32). Ambiente: Sala de utilidades.	Und	1	R\$ 652,52	R\$ 652,52	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

166	BANCADA - Superfície aproximada=0,70 m ² ; - Em granito Rain Forest, 2 cm de espessura, com saia de 5cm, com incremento de 2 cm em três das faces para instalação nas paredes, polido nas faces aparentes. * Conforme projeto anexo (DE 003-20 prancha 11/32). Ambiente: Copa.	Und	1	R\$ 724,43	R\$ 724,43	
167	BANCADA - Superfície aproximada=1,57 m ² ; - Em granito Rain Forest, 2 cm de espessura, com saia de 5cm, rebaixo de área molhada, corte para cuba embutida e furo para torneira, com incremento de 2 cm na face oposta à bosda da bancada para instalação na parede, polimento nas faces aparentes. - Deve ser entregue pronta para instalação. * Conforme projeto anexo (DE 003-20 prancha 08/32). Ambiente: Enfermagem/serviços	Und	1	R\$ 1.607,43	R\$ 1.607,43	
168	BANCADA PARA O SANITÁRIO MASCULINO - Em granito Rain Forest 2 cm de espessura, 171,6 x 62 x 168,1 cm, com saia de 10cm, acabamento de borda com proteção para área molhada, incremento de 2 cm em duas das faces da bancada para embutir nas paredes, corte e colagem de 2 cubas embutidas e furos para torneiras, polimento nas faces aparentes. - Deve ser entregue pronta	Und	1	R\$ 1.373,21	R\$ 1.373,21	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

	<p>para instalação. * Conforme projeto (DE 005-20 pranchas 15/25, 19/24, 20/24 e 23/24). As medidas deverão ser conferidas no local. Ambiente: Vestiário coletivo masculino</p>					
169	<p>DIVISÓRIA EM GRANITO RAIN FOREST - Dimensões: 180 x 60cm, com 2 cm de espessura; - Polido nas faces aparentes. *Conforme projeto de detalhamento - (DE 003-20 pranchas 18 e 20/32). Ambiente: área de utilidades.</p>	Und	1	R\$ 737,68	R\$ 737,68	
170	<p>PEÇA PARA DIVISÓRIA - Em granito Rain Forest para box de sanitário; - Dimensões: de 105 x 190 cm, com 2cm de espessura; - Polido nas faces aparentes, recorte na base, 2cm da lateral embutida na parede, montagem com cantoneiras cromadas aparafusadas em "L" nos encontros da peça de granito com outras peças de divisória, bem como no encontro da peça de granito com a alvenaria. * Conforme projeto de detalhamento - (DE 005-20 pranchas 05/24, 06/24, 15/24, 18/24 e 24/24). Ambientes: Vestiários coletivos feminino e masculino.</p>	Und	6	R\$ 1.362,66	R\$ 8.175,96	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

171	<p>PEÇA PARA DIVISÓRIA - Em granito Rain Forest para box de sanitário; - Dimensões: 110 x 180 cm, com 2cm de espessura. - Polido nas faces aparentes, 2cm da lateral embutida na parede, montagem com cantoneiras cromadas aparafusadas em "L" nos encontros da peça de granito com outras peças de divisória, bem como no encontro da peça de granito com a alvenaria. * Conforme projeto de detalhamento - (DE 005-20 pranchas 05/24, 06/24 e 24/24). Ambiente: Vestiário coletivo feminino.</p>	Und	1	R\$ 1.352,42	R\$ 1.352,42	
172	<p>PEÇA PARA DIVISÓRIA - Em granito Rain Forest para box de sanitário; - Dimensões: 23 x 190 cm, com 2cm de espessura; - Polido nas faces aparentes, fornecimento e montagem com cantoneiras cromadas aparafusadas em "L" no encontro da peça de granito com outra peça de divisória, furos para dobradiças cromadas para instalação da porta de madeira, perfil metálico; * Conforme projeto de detalhamento - (DE 005-20 pranchas 05/24, 06/24, 13/24, 15/24, 19/24 e 24/24). Ambiente: Vestiário coletivo feminino e masculino.</p>	Und	3	R\$ 298,49	R\$ 895,47	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

173	PEÇA PARA DIVISÓRIA - Em granito Rain Forest; - Dimensões: 12 x 190 cm, com 2cm de espessura; - Polido nas faces aparentes, 2 cm a ser embutido na parede, furos para dobradiças cromadas para instalação da porta de madeira, perfil metálico; * Conforme projeto de detalhamento dos sanitários (DE 005-20 pranchas 05/24, 06/24, 13/24 e 24/24). Ambiente: Vestiário coletivo feminino.	Und	2	R\$ 155,73	R\$ 311,46	
174	PEÇA PARA DIVISÓRIA - Em granito Rain Forest; Dimensões: 14 x 190cm, com 2cm de espessura; - Polido nas faces aparentes; * Conforme projeto de detalhamento dos sanitários (DE 005-20 pranchas 05/24, 06/24, 11/24 e 24/24). Ambiente: Vestiário coletivo feminino.	Und	1	R\$ 181,90	R\$ 181,90	
175	PEÇA PARA DIVISÓRIA - Em granito Rain Forest; Dimensões: 152 x 190 cm, com 2cm de espessura; - Polido nas faces aparentes, 2 cm a ser embutido na parede; * Conforme projeto de detalhamento dos sanitários (DE 005-20 pranchas 15/24, 18/24 e 24/24).	Und	1	R\$ 1.972,62	R\$ 1.972,62	
176	PEÇA PARA DIVISÓRIA - Em granito Rain Forest; - Dimensões: 20 x 190 cm, com 2cm de espessura; - Polido nas faces aparentes, 2 cm a ser embutido na parede; * Conforme projeto de	Und	1	R\$ 259,56	R\$ 259,56	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

	detalhamento dos sanitários (DE 005-20 pranchas 15/24, 19/24 e 24/24). Ambiente: Vestiário coletivo masculino.					
177	PEÇA PARA DIVISÓRIA - Em granito Rain Forest; - Dimensões: 27 x 190 cm, com 2cm de espessura; - Polido nas faces aparentes; * Conforme projeto de detalhamento dos sanitários (DE 005-20 pranchas 05/24, 06/24, 11/24 e 24/24). Ambiente: Vestiário coletivo feminino e masculino.	Und	5	R\$ 350,40	R\$ 1.752,00	
178	PEÇA PARA DIVISÓRIA - Em granito Rain Forest; - Dimensões: 82 x 190 cm, com 2cm de espessura; - Polido nas faces aparentes, 2 cm a ser embutido na parede; * Conforme projeto de detalhamento dos sanitários (DE 005-20 pranchas 15/24, e 24/24). Ambiente: Vestiário coletivo masculino.	Und	1	R\$ 1.064,18	R\$ 1.064,18	
179	PEITORIL - Em granito Rain Forest; - 2 cm de espessura - 97 cm de comprimento; - 17 cm de largura aproximada; - Polido nas faces aparentes; - Considerar 2 cm a ser embutido na paredes laterais. * Obs: Por se tratar de uma parede curva, as medidas deverão ser conferidas no local.	Und	5	R\$ 139,02	R\$ 695,10	
180	PEITORIL - Em granito Rain Forest; Dimensões: 100 x 17 cm, com	Und	3	R\$ 163,48	R\$ 490,44	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

	espessura de 2 cm; Polido em três das faces;					
181	PISO EM GRANITO RAIN FOREST - Dimensões: 50x50 cm; - Espessura: 2cm; - Polido em uma das faces; * O padrão deverá ser o do CJF.	Und	495	R\$ 165,00	R\$ 81.675,00	
182	PRATELEIRA - Em granito Rain Forest; Dimensões: 20 x 50 cm, com 2 cm de espessura; - Polido nas faces aparentes; * Conforme projeto de detalhamento dos sanitários (DE 003-20 pranchas 13,14,16 e 17/32).	Und	2	R\$ 106,05	R\$ 212,10	
183	PRATELEIRA - Em granito Rain Forest; Dimensões: 30 x 12 cm, com 2cm de espessura; - Polido nas faces aparentes, 2 cm a ser embutido na parede; * Conforme projeto de detalhamento (DE 005-20 pranchas 05/24, 06/10, 10/24, 12/24, 14/24 e 24/24). Ambiente: Vestiário coletivo feminino e masculino.	Und	8	R\$ 39,24	R\$ 313,92	
184	RODABANCADA - Em granito Rain Forest; Dimensões: 115 x 10 cm, com 2 cm de espessura; - Polido nas faces aparentes; * Conforme projeto de detalhamento da copa (DE 003- 20 prancha 11/32).	Und	1	R\$ 110,40	R\$ 110,40	
185	RODABANCADA - Em granito Rain Forest; - Dimensões: 300 x 10 cm, com 2 cm de espessura; - Polido nas faces aparentes;	Und	1	R\$ 362,35	R\$ 362,35	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

	* Conforme projeto de detalhamento da enfermagem (DE 003-20 prancha 08/32).					
186	RODABANCADA - Em granito Rain Forest; - Dimensões: 50 x 10 cm, com 2 cm de espessura; - Polido nas faces aparentes; * Conforme projeto de detalhamento da enfermagem (DE 003-20 prancha 08/32).	Und	1	R\$ 238,05	R\$ 238,05	
187	RODABANCADA - Em granito Rain Forest; - Dimensões: 55 x 10 cm, com 2 cm de espessura; - Polido nas faces aparentes; * Conforme projeto de detalhamento da copa (DE 003-20 prancha 11/32).	Und	2	R\$ 119,02	R\$ 238,04	
188	RODABANCADA - Em granito Rain Forest; - Dimensões: 55 x 110 cm, com 2 cm de espessura; - Polido nas faces aparentes; * Conforme projeto de detalhamento da sala de utilidades (DE 003-20 prancha 22/32).	Und	1	R\$ 110,40	R\$ 110,40	
189	RODABANCADA Em granito Rain Forest; - Dimensões: 55 x 120 cm, com 2 cm de espessura; - Polido nas faces aparentes; * Conforme projeto de detalhamento da sala de utilidades (DE 003-20 prancha 22/32).	Und	1	R\$ 110,40	R\$ 110,40	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

190	RODABANCADA - Em granito Rain Forest; - Dimensões: 169,50 x 10 cm, com 2cm de espessura; - Polido nas faces aparentes; * Conforme projeto de detalhamento (DE 005-20 pranchas 15/25, 19/24, 20/24 e 23/24). Ambiente: Vestiário coletivo masculino. ** Obs: As medidas deverão ser conferidas no local.	Und	1	R\$ 162,78	R\$ 162,78	
191	RODABANCADA - Em granito Rain Forest; - Dimensões: 62 x 10 cm, com 2cm de espessura; - Polido nas faces aparentes; * Conforme projeto de detalhamento (DE 005-20 pranchas 15/25, 19/24, 20/24 e 23/24). Ambiente: Vestiário coletivo masculino. ** Obs: As medidas deverão ser conferidas no local.	Und	1	R\$ 62,46	R\$ 62,46	
192	RODAPÉ - Em granito Rain Forest; - Dimensões: 100 x 7 cm, com 2cm de espessura; - Polido em 2 das faces, conforme detalhamento do projeto.	Und	450	R\$ 49,11	R\$ 22.099,50	
193	RODAPÉ - Em granito Rain Forest; - Dimensões: 100 x 8 cm, com 2cm de espessura; - Polido em 2 das faces, conforme detalhamento do projeto.	Und	70	R\$ 49,11	R\$ 3.437,70	
194	SOLEIRA - Em granito Rain Forest; - Dimensões: 100 x 15 cm, com 2 cm de espessura; - Polido em uma das faces,	Und	15	R\$ 60,25	R\$ 903,75	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

	conforme detalhamento do projeto.					
195	SOLEIRA - Em granito Rain Forest; - Dimensões: 90 x 15 cm, com 2 cm de espessura; - Polido em uma das faces, conforme detalhamento do projeto.	Und	30	R\$ 106,09	R\$ 3.182,70	
196	SOLEIRA - Em granito Rain Forest; - Dimensões: 90 x 20 cm, com 2cm de espessura; - Formato tipo 2, polido em duas faces; * Conforme detalhamento do projeto - (DE 005-20 prancha 24/24).	Und	300	R\$ 72,30	R\$ 723,00	
197	SOLEIRA - Em granito Rain Forest; - Dimensões: 80 x 15 cm, com 2cm de espessura; - Formato tipo 1, polido em duas faces; * Conforme detalhamento do projeto - (DE 005-20 prancha 24/24).	Und	10	R\$ 87,40	R\$ 874,00	
198	SOLEIRA - Em granito Rain Forest; - Dimensões: 100 x 3 cm, com 2 cm de espessura; - Tipo filete; - Polido em uma das faces;	Und	15	R\$ 103,50	R\$ 1.552,50	
	TOTAL:				R\$ 139.327,06	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

GRUPO 9 - LOUÇAS E UTENSÍLIOS PARA BANHO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	IMAGEM PARA REFERÊNCIA
199	DUCHA ELÉTRICA - 4 temperaturas; - 6500W; - 220V; - Cor: Branca; - Trava automática de segurança; - Altura: 12,5cm; - Largura: 12,5cm; - Comprimento: 25,5cm; - Peso: 550 gr; - Acompanha mangueira: Ref: 58001090 - Ref: TRAMONTINA SENSETOP 580001714.	Und	15	R\$ 166,16	R\$ 2.492,40	
200	KIT COMPLETO BACIA COM CAIXA ACOPLADA - Vogue Plus; - Assento termofixo AP.516.17; - Cor: Branco; - Conjunto de fixação; - Altura: 400mm; - Comprimento: 615mm; - Largura: 360mm; - Ligação Flexível de 40 cm; - Anel de vedação; - Ref: Marca DECA KP.505.17.	Und	15	R\$ 1.055,96	R\$ 15.839,40	
201	CUBA DE EMBUTIR - Cor: Gelo; - Tonalidade: Branco; - Formato: Oval; - Material: Cerâmica; - Altura: 14,5 cm; - Profundidade: 40 cm; - Dimensão: 14,5x40x30 cm; - Ref: Marca DECA, L.59.17.	Und	15	R\$ 71,91	R\$ 1.078,65	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

202	LAVATÓRIO - Formato: Oval; - Altura: 41 cm; - Largura: 52,5 cm; - Profundidade: 20 cm; - Material: Cerâmica; - Tipo de Material: Barbotina; - Quantidade de Furos para Aplicar Torneira: 1 furo; - Cor: Branco; - Tonalidade: Branco; - Tipo de Fixação: 2 pontos de fixação; - Ref: Marca INCEPA FLAMINGO.	Und	20	R\$ 166,04	R\$ 3.320,80	
TOTAL:					R\$ 22.731,25	

GRUPO 10 - PEÇAS DE ACABAMENTO EM METAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	IMAGEM PARA REFERÊNCIA
203	ACABAMENTO PARA RALO - Material: Aço Inox; - Para banheiro; - Com sistema abre e fecha; - 15x15cm; - Ref: Marca KITBRAS METAIS.	Und	30	R\$ 30,90	R\$ 927,00	
204	RALO LINEAR - Cor: Inox; - Instalação: Piso - Local: Banheiro, Cozinha, Área de serviço; - Diâmetro de Saída: 40mm; - Composição: Aço inox - PVC; - Largura: 6cm; - Comprimento: 90cm; - Ref: Marca TIGRE, Código: 100018901.	Und	20	R\$ 252,00	R\$ 5.040,00	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

205	ACABAMENTO PARA REGISTRO <ul style="list-style-type: none">- Material: Metal;- Cor: Cromado;- Altura: 65mm;- Largura: 51mm;- Profundidade: 61mm;- Tipo do Acabamento: Registro;- Composição Básica: Liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros.- Bitola: 1/2" - 3/4" - 1";- Ref: Marca DECA 4900.C.PQ.LINK.	Und	10	R\$ 20,31	R\$ 203,10	
206	APARADOR PRENDEDOR PARA PORTA <ul style="list-style-type: none">- Modo de Aplicação: Chão;- Magnético: Não;- Tipo de Fixação: Parafusar;- Material: Metal;- Tipo de Material: latão;- Acabamento: Cromado acetinado;- Cor: Prata;- Altura: 48mm;- Largura: 28mm;- Ref: Marca IMAB 806 CA.	Und	30	R\$ 14,19	R\$ 425,70	
207	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO <ul style="list-style-type: none">- Acabamento/Cor: Escovado;- Revestimento: Aço Inox;- Diâmetro da Barra: 32mm;- Tipo de Fixação: Parafuso;- Comprimento: 40cm;- Conforme a norma: NBR9050 1001;- Ref: Marca DECA linha Conforto, Código: 2310.I.040.ESC.	Und	12	R\$ 121,61	R\$ 1.459,32	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

208	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO - Acabamento/Cor: Escovado; - Revestimento: Aço Inox; - Diâmetro da Barra: 32mm; - Tipo de Fixação: Parafuso; - Comprimento: 70cm; - Conforme a norma: NBR9050 1001; - Ref: Marca DECA linha Conforto, Código: 2310.I.040.ESC.	Und	8	R\$ 135,06	R\$ 1.080,48	
209	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO - Acabamento/Cor: Escovado; - Revestimento: Aço Inox; - Diâmetro da Barra: 32mm; - Tipo de Fixação: Parafuso; - Comprimento: 80cm; - Conforme a norma: NBR9050 1001; - Ref: Marca DECA linha Conforto, Código: 2310.I.040.ESC.	Und	12	R\$ 144,01	R\$ 1.728,12	
210	PUXADOR DE PORTA TIPO ALÇA - Tubular; - 20cm entre furos; - Para porta de madeira; - Material: metal; - Tipo de material: zamak; - Acabamento: Cromo-acetinado.	Und	15	R\$ 59,71	R\$ 895,65	
211	DUCHA HIGIÊNICA PARA ÁGUA FRIA - Acionamento automático; - Bitola em Polegadas: 1/2"; - Temperatura Máxima da Água: até 70°C; - Cor: Cromado; - Com registro e derivação; - Cartucho com pastilha cerâmica; - Acompanha engate flexível; - Uso: Banheiro; - Ref: Marca DOCOL LÓGGICA.	Und	20	R\$ 226,96	R\$ 4.539,20	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

212	CUBA RETANGULAR - Material: Aço inox; - Acabamento acetinado; - Dimensões: 400 x 350 x 195mm; - Espessura: 0,8mm; - Instalação: Embutir; - Sem escape; - Com 1 válvula; - Formato: retangular; - (Padrão CJF); - Ref: Marca TRAMONTINA PRIME.	Und	10	R\$ 213,37	R\$ 2.133,70	
213	SIFÃO PARA LAVATÓRIO - Material: Liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros; - Comprimento: 29,70 cm; - Largura: 4,90 cm; - Altura: 22,90 cm; - Cor: Cromado - Ref: Marca DECA 1680.C.100.112.	Und	30	R\$ 202,00	R\$ 6.060,00	
214	SIFÃO PARA PIA AMERICANA - Material: Liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros; - Comprimento: 31,00 cm; - Largura: 6,50 cm; - Altura: 23,50 cm; - Cor: Cromado; - Ref: Marca DECA 1680.C.112.	Und	20	R\$ 146,97	R\$ 2.939,40	
215	TORNEIRA AUXILIAR/JARDIM - Com adaptador para mangueira de borracha; - Material: Latão Polido; - Acabamento: Cromado; - Instalação: Parede: - Com acionamento manual; - Ref: Marca DOCOL 1130 TRIO.	Und	20	R\$ 53,44	R\$ 1.068,80	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

216	TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA - Material: Liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros; - Altura: 28,90cm; - Acionamento: Meia Volta; - Arejador: Articulado; - Bica: Alta/Móvel; - Uso: Cozinha; - Água fria; - Acabamento: Cromado; - Ref: Marca DECA 1167.C59.	Und	10	R\$ 427,72	R\$ 4.277,20	
217	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO - Material: Liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros; - Com fechamento automático; - Acabamento: Cromado; - Comprimento: 15,30 cm; - Largura: 5,40 cm; - Altura: 12,20 cm ; - (Padrão CJF) - Ref: Marca DECA DECAMATIC 1170.C.	Und	25	R\$ 486,25	R\$ 12.156,25	
218	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO - Cor: Cromado; - Material: Metal; - Bitola: 7/8"; - Composição: Metal; - Altura: 7.00 cm; - Largura: 5.90 cm; - Anel de vedação; - Calço; - Porca; - Tampa; - Ref: Marca LORENZETTI 1602	Und	30	R\$ 41,94	R\$ 1.258,20	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

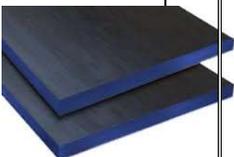
219	VÁLVULA DE ESCOAMENTO - Para lavatório, cuba e bidê; - Cor: Cromado; - Com tampa giratória; - Altura: 93mm; - Comprimento: 57mm; - Largura: 57mm; - Material: Liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômetros; - Ref: Marca DECA 1601.C.	Und	20	R\$ 106,64	R\$ 2.132,80	
TOTAL:					R\$ 48.324,92	

GRUPO 11 - MATERIAIS PARA ALVENARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	IMAGEM PARA REFERÊNCIA
220	ADITIVO PLASTIFICANTE - Rendimento: 180 Sacos de Cimento CP II 50kg; - Tempo: de Secagem 2 h; - Local Indicado: Assentamento da alvenaria e reboco.; - Cor: Marrom; - Acabamento: Rugoso; - Tipo de Embalagem: Balde; - Conteúdo da Embalagem: Líquido; - Peso do Produto: 18,5 Kg; - Conteúdo: 18 Litros; - Ref: Marca VEDALIT VEDACIT.	Und	12	R\$ 102,67	R\$ 1.232,04	
221	AREIA LAVADA - Fina; - Sem impurezas; - Para obra.	m ³	45	R\$ 97,88	R\$ 4.404,60	
222	AREIA LAVADA - Média; - Sem impurezas; - Para obra.	m ³	85	R\$ 95,00	R\$ 8.075,00	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

223	PEDRA BRITA N°1 - Material: Mineral; - Granulação uniforme; - Para obra.	m ³	45	R\$ 65,35	R\$ 2.940,75	
224	BLOCO CERÂMICO - Tipo: Vedação e divisória; - Material: Mineral; - Tipo de Material: Argila; - Quantidade de Furos: 8 furos; - Altura: 19 cm; - Largura: 9 cm; - Comprimento: 19 cm; - Espessura: 7 mm; - Dimensão: 9x19x19 cm; - Acabamento: Frisado; - Ref: Marca CERÂMICA NOVA CONQUISTA.	Und	33000	R\$ 0,49	R\$ 16.170,00	
225	TIJOLO CERÂMICO - Dimensões: 5x10x20cm; - Maciço; - Retangular; - Sem furos internos; - Material: Argila.	Und	5000	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00	
226	CIMENTO - Tipo: CP II F 32; - Cor: Cinza; - Peso do Produto: 50 Kg; - Tipo de Embalagem: Saco; - Todas as Obras; - Ref: Marca VOTORAN.	Saco	600	R\$ 19,35	R\$ 11.610,00	
227	COMPENSADO - Plastificado; - Revestido com filme fenólico; - Miolo de pinus tingido em preto; - Espessura: 12mm; - Altura: 2200mm - Largura: 1100mm.	Und	150	R\$ 57,61	R\$ 8.641,50	
228	LONA PRETA PESADA PREMIUM - Dimensão: 4x100 metros; - Lona de plástico preto de polietileno; - Baixa densidade com 4 metros de largura e 100 metros de	Rolo	10	R\$ 364,00	R\$ 3.640,00	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

	comprimento; - Alta qualidade; - Ref: Marca PAPERPLAST150.					
229	ESPUMA EXPANSIVA - Cor: Amarelo areia; - Conteúdo da Embalagem: 450G; - Composição Base: Solvente; - Ref: Marca SIKA BOOM-M.	Und	100	R\$ 37,19	R\$ 3.719,00	
230	SELANTE MONOCOMPONENTE - Cor: Branco; - Rendimento por demão: 3 m²; - Conteúdo da embalagem: 300 ml; - Tipo de Embalagem: Tubo; - Ref: Marca SIKA SIKAFLEX.	Und	60	R\$ 42,13	R\$ 2.527,80	
231	SELANTE MONOCOMPONENTE - Cor: Cinza claro; - Rendimento por demão: 3 m²; - Conteúdo da embalagem: 300 ml; - Tipo de Embalagem: Tubo; - Ref: Marca SIKA SIKAFLEX.	Und	80	R\$ 42,13	R\$ 3.370,40	
232	SELANTE MONOCOMPONENTE - Cor: Incolor; - Com cura acética; - Conteúdo da embalagem: 270 ml; - Aplicação interna e externa; - Isento de solvente; - Ref: Marca SIKASIL.	Und	80	R\$ 19,69	R\$ 1.575,20	
	TOTAL:				R\$ 69.456,29	

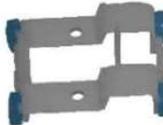


PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

GRUPO 12 - MATERIAIS PARA PERSIANAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	IMAGEM PARA REFERÊNCIA
233	BOBINA DE CORDA TRANÇADA - Peso: 1KG; - Material: polipropileno; - Espessura da corda: 1,5mm; - Cor: branca; - (Padrão CJF).	Und	5	R\$ 133,72	R\$ 668,60	
234	BUCHA FLY - Para gesso Drywall. - N° 03; - Comprimento da bucha: 40mm; - Confeccionada em PEAD; - (Padrão CJF).	Und	1200	R\$ 0,59	R\$ 708,00	
235	CABIDE PARA PERSIANA VERTICAL - Para lâminas de persiana vertical; - 90mm; - Material: PVC polipropileno; - (Padrão CJF).	Und	1200	R\$ 0,63	R\$ 756,00	
236	CARRINHO BOBO - Persiana vertical; - Cor: Branco; - (Padrão CJF).	Und	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00	
237	CARRINHO PARA TRILHO - Persiana vertical; - Altura: 4CM; - Largura: 4,1CM; - Espessura: 0,9cm; - Modelo injetec; - (Padrão CJF).	Und	1200	R\$ 3,73	R\$ 4.476,00	
238	COMANDO PARA PERSIANA VERTICAL - Trilho baixo; - Cor: branco; - (Padrão CJF).	Und	200	R\$ 11,17	R\$ 2.234,00	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

239	TAMPA OPOSTA - Persiana vertical; - Cor: Branco; - (Padrão CJF).	Und	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00	
240	TRANSPASSADOR - Persiana vertical; - (Padrão CJF).	Und	150	R\$ 2,87	R\$ 430,50	Transpassador 
241	EIXO EM ALUMÍNIO - Comprimento: 4 metros; - Com 3 cavidades; - Para persiana vertical; - (Padrão CJF).	Und	75	R\$ 14,63	R\$ 1.097,25	Eixo 
242	GARRA FIXADORA - Material: Aço zincado; - 40mm; - Para persiana vertical; - (Padrão CJF).	Und	500	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00	
243	TRILHO - Comprimento: 4 metros. - Material: alumínio; - Persiana vertical; - (Padrão CJF).	Und	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	
244	LAMELA - Persiana vertical; - Material: Plástico; - (Padrão CJF).	Und	1500	R\$ 0,24	R\$ 360,00	
245	CORRENTE DE BOLA - Clipada; - Para peso da lâmina da persiana vertical; - Cor: Branca; - (Padrão CJF).	metro	50	R\$ 3,13	R\$ 156,50	
246	CORRENTE PARA PERSIANA - Comando vertical; - Bola nº: 10 - Cor: Branca; - Material: PVC; - (Padrão CJF).	metro	1000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00	

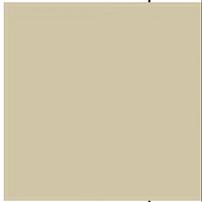


PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

247	PÊNDULO OVAL - Cor: Branco; - Sem gravação; - Com peso fechado; - Persiana vertical; - (Padrão CJF).	Und	200	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00	
248	PESO/ENVELOPE - Persiana vertical; - Altura: 5.9 cm; - Largura: 9.9 cm; - Cor: Branco; - (Padrão CJF).	Und	1100	R\$ 1,80	R\$ 1.980,00	
249	LÂMINA PARA PERSIANA - Blackout; - Costurada; - Pronta para instalação; - Altura: 290cm; - Largura: 9cm; - Cor: (Padrão CJF) - Modelo padrão CJF.	Und	880	R\$ 15,00	R\$ 13.200,00	
250	LÂMINA PARA PERSIANA - Blackout; - Costurada; - Pronta para instalação; - Altura: 100cm; - Largura: 9cm; - Cor: (Padrão CJF) - Modelo padrão CJF.	Und	160	R\$ 5,50	R\$ 880,00	
251	SILICONE SPRAY DE ALTA PROTEÇÃO - Lata: 300ml; - Lubrificante à base de polímero de silicone; - Cor: Transparente; - Ref: Marca 3M.	Und	30	R\$ 24,38	R\$ 731,40	
TOTAL:					R\$ 40.168,25	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

GRUPO 13 - MATERIAIS PARA PINTURA E REVESTIMENTO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	IMAGEM PARA REFERÊNCIA
252	LAMINADO MELAMÍNICO - Modelo: Standard; - Alta pressão; - Cor: Ovo; - Acabamento: Texturizado; - Comprimento: 3,08m; - Largura: 1,25m; - Espessura: 0,8mm; - (Padrão CJF) - Ref: Marca FÓRMICA L108.	Und	210	R\$ 131,05	R\$ 27.520,50	
253	ALÇAPÃO PARA DRYWALL - Material: Metal; - Sem tampa; - Largura: 40 cm; - Altura: 40 cm; - Espessura: 2,5 cm.	Und	40	R\$ 48,35	R\$ 1.934,00	
254	PLACA DE GESSO DRYWALL STANDARD - Altura por Peça: 1,8 m; - Largura por Peça: 120 cm; - Espessura por Peça: 1,25 cm; - Tonalidade: Branco; - Ambiente Indicado: Interno; - Composição: Gesso; - Uso Indicado: Áreas secas; - Ref: Marca PLACO.	Und	230	R\$ 22,11	R\$ 5.085,30	
255	CHAPA DE DRYWALL STANDARD - Altura por Peça: 2,4 m; - Largura por Peça: 120 cm; - Espessura por Peça: 1,25 cm; - Ambiente Indicado: Interno; - Tonalidade: Branco; - Uso Indicado: Áreas secas; - Composição: Gesso acartonado; - Ref: Marca KNAUF.	Und	60	R\$ 61,17	R\$ 3.670,20	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

256	ARAME GALVANIZADO - Bitola BWG: 10; - Diâmetro: 3,40mm; - Peso do rolo: 5kg; - Comprimento aproximado/kg: 14 metros; - Carga de ruptura: 450kgf; - Ref: Marca ÂNCORA.	Rolo	8	R\$ 80,70	R\$ 645,60	
257	REGULADOR PARA PERFIL F530 - Caixa com 100 unidades; - Material: Aço; - Acabamento: Galvanizado; - Sistema de abas; - Utilizado para regulagem da altura no forro estruturado. (Gesso Acartonado); - Ligação entre a estrutura do forro e o tirante.	Caixa	18	R\$ 119,00	R\$ 2.142,00	
258	CANTONEIRA DE REFORÇO - Perfurada; - Para reforço de juntas de parede Drywall; - Material: Aço Galvanizado; - Largura: 23 mm; - Altura: 23 mm; - Comprimento: 3 metros; - Espessura: 0,50mm.	Und	35	R\$ 5,55	R\$ 194,25	
259	MONTANTE EM AÇO - Para Drywall; - Material: Metal; - Tipo de Material: Galvanizado; - Largura: 70 mm; - Comprimento: 3 m; - Espessura: 0,5 mm; - Norma Técnica: NBR 15217: 2009; - Ref: Marca PLACO.	Und	90	R\$ 14,61	R\$ 1.314,90	
260	PERFIL CANALETA F530 DRYWALL - Peso: 1.2 kg; - Dimensões: 300 x 5 x 2 cm;	Und	180	R\$ 9,48	R\$ 1.706,40	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

	<ul style="list-style-type: none">- Norma: NBR 15217/09- Ref: Marca GYPSTEEL.					
261	<p>PERFIL GUIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Para Drywall;- Largura: 70 mm;- Comprimento: 3 metros;- Espessura: 0,5 mm;- Material: chapa de aço;- Revestimento em zinco;- Ref: Marca KNAUF.	Und	50	R\$ 12,87	R\$ 643,50	
262	<p>TABICA LISA PINTADA</p> <ul style="list-style-type: none">- Produto: Perfil;- Material: Metal;- Tipo de Material: Galvanizado;- Cor: Branca;- Dimensões: 300 × 3 × 4.8 cm.- Norma Técnica NBR 15758-2:2009;- Ref: Marca PLACO.	Und	100	R\$ 14,44	R\$ 1.444,00	
263	<p>PARAFUSO PONTA DE AGULHA</p> <ul style="list-style-type: none">- Cor: Preto;- Uso Indicado: para Drywall;- Comprimento: 25 mm;- Acabamento: Zincado- Tipo de Cabeça: Trombeta;- Caixa com 1000 unidades;- Ref: Marca PLACO.	Caixa	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00	
264	<p>PARAFUSO PONTA DE AGULHA</p> <ul style="list-style-type: none">- Caixa com 100 peças;- Comprimento: 35 mm;- Diâmetro: 3,5 mm;- Tipo de Rosca: Agulha;- Tipo de Cabeça: Trombeta;- Tipo de Fenda: Philips;- Tipo de Material: Aço;- Acabamento Oxidado: Preto;- Ref: Marca STANDERS.	Caixa	10	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

265	PARAFUSO PARA DRYWALL - Comprimento: 25 mm; - Diâmetro: 4,2 mm; - Tipo de Rosca: Auto Brocante; - Tipo de Cabeça: Flangeada; - Tipo de Fenda: Philips; - Modo de Aplicação: para perfis e capas metálicos; - Tipo de Material: Aço Carbono; - Acabamento: Zincado Branco; - Ref: Marca BELENUS.	Und	2000	R\$ 0,08	R\$ 160,00	
266	LIXA PARA MASSA - Grão: nº 150; - Cor: Vermelha; - Largura (cm): 22,5; - Comprimento (cm): 27,5; - Ref: Marca 3M.	Folha	100	R\$ 1,29	R\$ 129,00	
267	ROLO PARA PINTURA - Em lã sintética; - Largura: 23cm; - Anti-gotas; - Material: poliamida tramada; - Ref: Marca ATLAS.	Und	20	R\$ 20,04	R\$ 400,80	
268	FITA BANDA ACÚSTICA - Composição: Fita de Polietileno Expandida (PEE); - Largura: 50mm; - Comprimento: 25 metros; - Espessura: 03mm; - Densidade: 30 - 36 kg / m ³ ; - Cor: Cinza.	Rolo	12	R\$ 53,37	R\$ 640,44	
269	FITA CREPE - Cor: Branca; - Largura: 25mm; - Comprimento: 50 m; - Uso: Pintura; - Ref: Marca ALCAR.	Rolo	20	R\$ 7,11	R\$ 142,20	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

270	FITA PARA CANTOS - Cor: Branca; - Largura: 50 mm; - Comprimento: 30 m; - Uso Indicado: acabamento e proteção dos cantos e colunas; - Norma Técnica: NBR 15.758.	Rolo	3	R\$ 94,20	R\$ 282,60	
271	FITA PARA JUNTAS - Cor: Branca; - Largura: 50 mm; - Comprimento: 150 m; - Norma Técnica: NBR 15.758; - Ref: Marca KNAUF.	Rolo	3	R\$ 36,00	R\$ 108,00	
272	FITA TELADA - Adesiva para Drywall; - Rolo; - Largura: 48mm; - Comprimento: 90 metros; - Composição: Fibra de vidro com adesivo base água; - Ref: Marca ÂNCORA.	Rolo	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00	
273	MASSA DE REJUNTE PARA DRYWALL - Não trinca; - Aplicação de até 3 demãos por dia; - Ideal para todo tipo de obra; - Saco de 20 Kg; - Rendimento médio: 0,35 Kg/m ² de chapa; - Ref: Marca GYPSUM 90.	Und	10	R\$ 84,40	R\$ 844,00	
274	LÃ DE ROCHA - Fornecida em placa; - Densidade Nominal: 80kg/m ³ ; - Dimensões: 1.200 x 600 mm; - Densidade: 32 kg/m ³ ; - Espessura: 51mm; - Peso: 10 kg - pacote; - Borda: Reta (lay-in); - Embalagem em pacote retrátil: 03 placas (2,16 m ²); - Normas: ABNT NBR	Pacote	20	R\$ 102,73	R\$ 2.054,60	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

	11364/ASTM C 612/Petrobras N-1618; - Ref: Marca ROCFIBRAS.					
275	MASSA PLÁSTICA - Com catalisador; - 400 gramas; - Cor: Branca; - Embalagem: Lata; - Ref: Marca IBERÊ.	Und	40	R\$ 12,56	R\$ 502,40	
276	MASSA PLÁSTICA - Com catalisador; - 400 gramas; - Cor: Cinza; - Embalagem: Lata; - Ref: Marca IBERÊ.	Und	40	R\$ 12,70	R\$ 508,00	
277	MASSA ACRÍLICA - Rendimento: 40 M² a 60 M² por demão; - Exterior; - Interior; - Lata: 18 L; - Base acrílica; - Ref: Marca SHERWIN WILLIAMS METALATEX.	Und	25	R\$ 125,93	R\$ 3.148,25	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

278	TINTA ACRÍLICA - Cor: Cinza-escuro; - Volume: 3,6 Litros; - Acabamento: Semi Brilho; - Anti Bactéria: Não; - Diluição: Água; - Fungicida: Sim; - Lavável: Sim; - Limpeza: Água; - Rendimento: 40 a 50m; - Tempo de Secagem: Ao Toque 30 a 40 Minutos; Total 5 horas; - Uso: Alvenaria e Gesso; - Odor: Sem Cheiro; - Base: Água; - Anti mofo: Sim; - Ref: Marca SUVINIL PREMIUM.	Und	3	R\$ 72,00	R\$ 216,00	
279	TINTA ACRÍLICA - Cor: Grafite; - Lata: 18 Litros; - Acabamento: Semi brilho; - Lavável; - Rendimento: 250 a 380m; - Anti mofo; - Base água; - Ref: Marca SUVINIL	Und	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00	
280	TINTA ACRÍLICO ACETINADO PREMIUM - Cor: Bianco Sereno; - Tonalidade: Branco; - Lata com 18 Litros; - Ambiente Indicado: Interno e Externo; - Rendimento: até 325 m ² por demão; - Ref: Marca SHERWIN WILLIAMS METALATEX.	Und	10	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00	

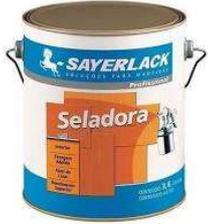


PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

281	TINTA PARA PISO - Lata: 18 litros; - Cor: Concreto; - Rendimento: 250 m ² a 350 m ² por demão; - Tinta à base de resina acrílica; - Ref: Marca SHERWIN WILLIAMS NOVACOR.	Und	6	R\$ 249,12	R\$ 1.494,72	
282	TINTA ACRÍLICA AMBIENTE INTERNO - Cor: Branco; - Tonalidade: Branco; - Acabamento: Fosco; - Lata com 18 litros; - Rendimento: Até 300 m ² por demão; - Composição base: Água; - Ref: Marca SHERWIN WILLIAMS KEMTONE.	Und	12	R\$ 144,46	R\$ 1.733,52	
283	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE - Cor: Branco; - Conteúdo da Embalagem: 18L; - Acabamento: Fosco; - Composição: Base Água; - Ambiente Indicado: Interno e Externo; - Quantidade de Demão: 2 a 3 demão(s); - Ref: Marca CORAL	Und	4	R\$ 141,84	R\$ 567,36	
284	ESMALTE SINTÉTICO - Cor: Vermelho; - Conteúdo: 3,6 litros; - Acabamento: Brilhante; - Para uso em metal; - Composição: Base Solvente; - Rendimento: até 75 m ² por demão; - Ref: Marca CORAL CORALIT	Und	10	R\$ 93,60	R\$ 936,00	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

285	ESMALTE SINTÉTICO - Cor: Preto; - Acabamento: Fosco; - Embalagem: Galão; - Conteúdo: 3,6 litros; - Não contém benzeno; - Ref: Marca SUVINIL COR&PROTEÇÃO.	Und	4	R\$ 106,06	R\$ 424,24	
286	ADESIVO DE CONTATO - Lata: 2,8kg; - Sem toluol; - Composição base: Solvente; - Rendimento: 160 a 200 m ² ; - Resistente à água; - Ref: Marca HENKEL CASCOLA.	Und	35	R\$ 98,84	R\$ 3.459,40	
287	DILUENTE - Reducola; - Para diluição de colas; - Nível de odor: baixo odor; - Conteúdo: 900 ml; - Sem toluol; - Ref: Marca HENKEL CASCOLA.	Und	48	R\$ 44,92	R\$ 2.156,16	
288	SELADOR - Para madeira; - Cor: Incolor; - Acabamento: Acetinado; - Composição Base: Solvente; - Conteúdo da embalagem: 3,6 litros; - Ref: Marca SAYERLACK.	Und	15	R\$ 86,26	R\$ 1.293,90	
289	VERNIZ NITROCELULOSE - Transparente; - Acabamento: Fosco – Brilho 20 ± 2UB; - Viscosidade: 40 ± 3s CF4; - Densidade: 0,919 ± 0,020 g/cm ³ ; - Sólidos: 18,65 ± 2%; - Galão: 3,6 Litros; - Rendimento: 4 a 6 m ² por litro/demão; - Ref: Marca SAYERLACK.	Und	15	R\$ 146,94	R\$ 2.204,10	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

290	THINNER - Composição Base: Solvente; - Conteúdo da embalagem: 5 Litros; - Lavável: Sim; - Nível de odor: Alto odor; - Diluente para produtos de secagem rápida a base de nitrocelulose; - Ref: Marca SAYERLACK.	Und	12	R\$ 126,27	R\$ 1.515,24	
291	DILUENTE/AGUARRÁS PARA SINTÉTICO - Tipo: Aguarrás (diluente); - Embalagem: 5 litros; - Cor: Incolor; - Ref: Marca SAYERLACK SAYERRAZ.	Und	8	R\$ 69,98	R\$ 559,84	
292	PARAFUSADEIRA DRYWALL À BATERIA - 20V MAX XR íon de Lítio com 2 Baterias 2,0Ah. - Bateria: 20V - 2.0Ah; - Carregador: 220V; - Rotações por minuto: 4.400 RPM; - Encaixe: 1/4"; - Com limitador; - Ref: Marca DEWALT-DCF620D2-B2	Und	1	R\$ 1.738,18	R\$ 1.738,18	
TOTAL:					R\$ 80.835,60	

GRUPO 14 - MATERIAIS DE SERRALHERIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	IMAGEM PARA REFERÊNCIA
293	BARRA ROSCADA - Polegada: 1/4"; - Material: aço carbono; - Acabamento: zincado branco; - Comprimento: 3 metros; - Rosca: UNC.	Und	150	R\$ 15,02	R\$ 2.253,00	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

294	BARRA ROSCADA - Polegada: 1/2"; - Material: aço carbono; - Acabamento: zincado branco; - Comprimento: 3 metros; - Rosca: UNC.	Und	60	R\$ 40,02	R\$ 2.401,20	
295	BARRA ROSCADA - Polegada: 3/8"; - Material: aço carbono; - Acabamento: zincado branco; - Comprimento: 3 metros; - Rosca: UNC.	Und	60	R\$ 19,12	R\$ 1.147,20	
296	CHUMBADOR "UR" - Fornecido com corpo de rosca interna e tolete; - Polegada: 1/4"; - Acabamento zincado brilhante; - Dimensões: - Externo do chumbador: 11mm; - Comprimento da rosca: 12mm; - Comprimento do chumbador: 29mm.	Und	180	R\$ 2,26	R\$ 406,80	
297	CHUMBADOR "UR" - Fornecido com corpo de rosca interna e tolete; - Polegada: 3/8"; - Acabamento zincado brilhante; - Dimensões: - Externo do chumbador: 14mm; - Comprimento da rosca: 16mm; - Comprimento do chumbador: 37mm.	Und	180	R\$ 2,42	R\$ 435,60	
298	CHUMBADOR PARABOLT - CBA; - Medidas: 1/4" x 65mm; - Acompanha prisioneiro; - Fabricado em aço; - Ref: Marca ÂNCORA.	Und	300	R\$ 1,64	R\$ 492,00	
299	PORCA - Sextavada; - Polegada: 1/4"; - Material: aço inoxidável; - Termotécnica.	Und	240	R\$ 0,24	R\$ 57,60	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

300	PORCA - Sextavada; - Polegada: 3/8"; - Material: aço inoxidável.	Und	240	R\$ 0,50	R\$ 120,00	
301	PARAFUSO CR COM PORCA - Material: Latão; - Parafuso Rosca com Duas Cabeças; - Acabamento: CR - cromado brilhante; - Para divisória de granito com espessura de 20 ou 30mm.	Und	80	R\$ 7,53	R\$ 602,40	
302	PARAFUSO CR PARA CHUMBAR - Material: Latão; - Parafuso com Grapa para chumbar na parede; - Acabamento: CR - cromado brilhante - Para divisória de granito com espessura de 20mm.	Und	120	R\$ 8,25	R\$ 990,00	
303	PARAFUSO CR ATARRAXANTE - Material: Latão; - Parafuso Rosca para fixação na parede; - Acabamento: CR - cromado brilhante - Para divisória de granito com espessura de 20mm.	Und	120	R\$ 8,25	R\$ 990,00	
304	CANTONEIRA EM "L" - Material: Latão; - Uso: Mármore ou Granito com espessura de 20mm ou 30mm; - Dimensões: 76,5 x 76,5 x 50mm; - Espessura: 4mm.	Und	20	R\$ 37,40	R\$ 748,00	
305	CANTONEIRA EM "L" - Material: Latão; - Uso: Mármore ou Granito com espessura de 20mm ou 30mm; - Dimensões: 40 x 40 x 50mm; - Espessura: 4mm.	Und	80	R\$ 21,91	R\$ 1.752,80	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

306	FECHADURA DE SOBREPOR - Em aço inox; - Chave Multiponto; - Abertura pelo lado externo apenas com a chave; - Sistema de bloqueio da lingueta, que permite deixar a porta sempre aberta ou sempre trancada; - Acabamento em Inox; - Ref: Marca SOPRANO.	Und	4	R\$ 187,33	R\$ 749,32	
307	PINO GONZO - Com aba; - Polido; - 3/8"; - Ref: Marca AEME.	Und	40	R\$ 1,78	R\$ 71,20	
308	TAMPA PLÁSTICA - Para metalon; - Tubo quadrado; - 100 x 100 mm; - Reta; - Cor: Preta.	Und	20	R\$ 5,30	R\$ 106,00	
309	TAMPA PLÁSTICA - Para metalon; - Tubo quadrado; - 25 x 25 mm; - Reta; - Cor: Preta.	Und	200	R\$ 0,26	R\$ 52,00	
310	TUBO QUADRADO METALON - 100X100mm; Espessura: 2,25mm; - Cor: Preto; - Fina quente; - Comprimento: 6 metros; - Material: Aço SAE 1008/12.	Barra	6	R\$ 323,35	R\$ 1.940,10	
311	TUBO QUADRADO METALON - 120x120mm; - Espessura: 3mm; - Cor: Preto; - Fina quente; - Comprimento: 6 metros; - Material: Aço SAE 1008/12.	Barra	6	R\$ 434,00	R\$ 2.604,00	

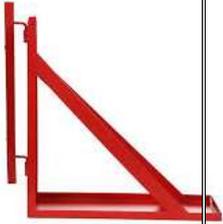


PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

312	TUBO QUADRADO METALON - 25X25mm; - Espessura: 1.20mm; - Cor: Preto; - Fina frio; - Comprimento: 6 metros; - Material: Aço SAE 1008/12.	Barra	60	R\$ 39,19	R\$ 2.351,40	
313	TUBO RETANGULAR METALON - 50X20mm; - Espessura: 1.25mm; - Galvanizado; - Comprimento: 6 metros; - Material: Aço SAE 1008/12.	Barra	15	R\$ 67,91	R\$ 1.018,65	
314	TUBO REDONDO - Cor: Preto; - Sem costura; - Polegadas: 2.1/2"; - Para canalização de fluidos; - Comprimento: 6 metros; - Material: Aço SAE 1008/12; - Norma: NBR 5580.	Barra	20	R\$ 169,95	R\$ 3.399,00	
315	ELETRODO - Embalagem: 5 KG; - Metal depositado: C=0,06 / Si=0,20 / Mn=0,35; - Comprimento do bastão: 350mm; - Diâmetro: 2,50mm; - Faixa de corrente: 75-110(A); - Ref: Marca ESAB 46.13.	Caixa	25	R\$ 84,40	R\$ 2.110,00	
316	LIXA PARA FERRO - Grão: 120; - Cor: Preta; - Tamanho da Lixa: (AxL) 225x275 mm; - Tipo de Material do Grão: Óxido de Alumínio; - Costado: Papel; - Ref: Marca NORTON K246.	Folha	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00	
TOTAL:					R\$ 27.053,27	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

GRUPO 15 - COMBATE A INCÊNDIO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	IMAGEM PARA REFERÊNCIA
317	CAIXA DE INCÊNDIO - Altura: 90cm; - Largura: 60cm; - Profundidade: 17cm; - Sobrepor ou Embutir; - Chapa de aço 20 (0,90mm); - Cor: Vermelha.	Und	3	R\$ 241,47	R\$ 724,41	
318	TAMPA PARA HIDRANTE - Material: Vidro temperado; - Para caixa de incêndio especificada no item (329) - Cor: Incolor; - Com ferragens inclusas; - Espessura: 6mm.	Und	3	R\$ 308,59	R\$ 925,77	
319	SUORTE BASCULANTE - Tamanho: Para caixa 90x60x17cm; - Dimensões suporte: 75x45x17cm; - Cor: Vermelha; - Para mangueira de incêndio; - Material: chapa de aço; - Para acomodar mangueira de hidrante de 1 1/2" ou 2 1/2".	Und	3	R\$ 125,00	R\$ 375,00	
320	MANGUEIRA DE INCÊNDIO - Pressão de Trabalho: 14 Kgf/cm ² - Pressão de Ruptura: Acima de 55 Kgf/cm ² - Diâmetro: 1.1/2" e 2.1/2"; - Comprimento: 15 metros; - Engate: Tipo storz em latão; - Tipo: 2; - Cor: Branca; - Conforme: NBR 14349 - NBR 11861.	Und	3	R\$ 476,43	R\$ 1.429,29	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

321	ADAPTADOR ENGATE RÁPIDO - Engate Rápido 2.1/2" (Storz) X Rosca Interna NBR 7,5 Fios por Polegada; - Material: Latão fundido; - Diâmetro do Storz de 2 ½; - Diâmetro da Rosca de 2 ½; - Utilizado nas saídas das válvulas e tubulações; - Acabamento: Jateado;	Und	3	R\$ 66,14	R\$ 198,42	
322	ADAPTADOR ENGATE RÁPIDO - Tipo: STORZ; - Material: Latão; - Bitola: 2.1/2" x 1.1/2"; - Para acoplamento da mangueira de incêndio na válvula para hidrante; - Sendo um lado com rosca BSP e o outro lado engate rápido (Storz); - Ref: Marca QUALITY.	Und	3	R\$ 40,59	R\$ 121,77	
323	ESGUICHO TRONCO CÔNICO - Jato Sólido; - Tipo agulheta; - Material: Latão fundido; - Dimensões: 2.1/2"x19mm; - Com encaixe rápido tipo Storz 2.1/2"; - Acabamento: Usinado; - Norma: NBR 6941.	Und	3	R\$ 72,35	R\$ 217,05	
324	REGISTRO GLOBO ANGULAR - Para hidrante; - Tipo de rosca de entrada: bsp iso 7.1; - Tipo de rosca de saída: nfpa 1963 nh 2 1/2" 7,5 fpp; - Número norma / decreto: NBR16021; - Órgão normatizador: abnt; - Composição básica: liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros; - Ref: Marca DECA, Código: 000.H97.212.18.	Und	3	R\$ 111,73	R\$ 335,19	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

325	TAMPÃO CEGO - Material: Latão; - Com corrente; - Polegada: 2.1/2"; - Encaixe: Storz.	Und	3	R\$ 63,38	R\$ 190,14	
326	CHAVE - Tipo: Storz; - Material: Latão; - Dimensão: 1.1/2" X 2.1/2".	Und	3	R\$ 10,64	R\$ 31,92	
327	CANOPLA - Para Sprinkler; - Cromada; - Polegada: 1/2"; - Material: Aço inoxidável.	Und	50	R\$ 4,08	R\$ 204,00	
328	CHUVEIRO AUTOMÁTICO (SPRINKLER) - Cor da ampola: Vermelha; - Conexão: rosca macho; - Tipo pendente; - Acabamento: Cromado; - Bitola: 1/2"; - Temperatura de acionamento: 68°C.	Und	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	
TOTAL:					R\$ 6.002,96	

GRUPO 16 - ELÉTRICA PARA COMBATE A INCÊNDIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	IMAGEM PARA REFERÊNCIA
329	CABO BLINDADO - Para alarme de incêndio; - 4 Vias: 2 vias de 0,75mm e 2 vias de 1,50mm ; - Cabo Blindado para Sistemas de detecção de incêndio 600 Volts; - Condutor: Fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole com encordoamento classe 2; - Isolação das Vias: PVC especial 105°C não propagante a chama; - Blindagem: Fita poliéster	Rolo	4	R\$ 538,70	R\$ 2.154,80	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

	<p>helicoidal e fita aluminizada helicoidal;</p> <ul style="list-style-type: none">- Dreno: Cobre estanhado;- Capa: PVC especial 105°C não propagante a chama;- Cor: Vermelho;- Bobina: 100 metros.					
330	<p>DETECTOR DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo: óptico;- Cor: Branco;- 5 níveis de ajustes de sensibilidade;- Com certificação UL/FM;- Ref: Marca APOLLO XP-95A 55000-650. NCM- 9027.50.90- Com base de montagem amplificada para detector analógico, algorítimo, endereçável, com Xpert Card, com certificação UL/FM;- Ref: Marca DISCOVERY/XP95A 45681-210. NCM -8531.90.00;- Padrão CJF.	Und	35	R\$ 449,60	R\$ 15.736,00	
331	<p>DETECTOR DE TEMPERATURA</p> <ul style="list-style-type: none">- Endereçável;- Cor: Branco;- Possui LED indicador de alarme;- Sem restrição à inversão de polaridade;- Compatível com as centrais endereçáveis: CIE 1125/1250/2500;- Ref: Marca INTELBRAS DTE 500.	Und	12	R\$ 151,49	R\$ 1.817,88	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

332	ACIONADOR MANUAL ENDEREÇÁVEL <ul style="list-style-type: none">- Cor: Vermelho;- Tipo: rearmável;- Sobrepõe caixa 4x2;- Com sirene convencional de alarme de incêndio;- Com saída contato seco;- Com LED bicolor indicativo de alarme e de funcionamento;- Com proteção Anti-UV;- Acompanha chave de rearme;- Faixa de endereços: 1 a 250;- Ref: Marca INTELBRAS AME 522.	Und	3	R\$ 111,19	R\$ 333,57	
333	SIRENE ÁUDIO VISUAL <ul style="list-style-type: none">- Cor: Vermelha;- 12/24 Volts;- 120 decibéis (db);- Consumo: 350 mA.	Und	3	R\$ 44,63	R\$ 133,89	
334	FITA ANTICORROSIVA <ul style="list-style-type: none">- Cor: Preta;- Largura: 10 cm;- Comprimento: 30 metros;- Resistência à radiação ultra violeta (U.V);- Dupla proteção: mecânica e elétrica;- Ref: Marca 3M.	Rolo	12	R\$ 172,86	R\$ 2.074,32	
TOTAL:					R\$ 22.250,46	

GRUPO 17 - SINALIZAÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	IMAGEM PARA REFERÊNCIA
335	PLACA DE SINALIZAÇÃO <ul style="list-style-type: none">- Indicação: Alarme Sonoro E1;- Medida: 15x15cmx2mm;- Fotoluminescente;- Fundo: Vermelho;- Norma: NBR 13434.	Und	10	R\$ 12,49	R\$ 124,90	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

336	PLACA DE SINALIZAÇÃO - Localização: Hidrante de incêndio; - Medida: 15x15cm; - Fotoluminescente; - Fundo: Vermelho; - Norma: NBR 13434.	Und	10	R\$ 16,77	R\$ 167,70	
337	PLACA DE SINALIZAÇÃO - Localização: Extintor de incêndio; - Medida: 15x15cmx2mm; - Fotoluminescente; - Fundo: Vermelho; - Norma: NBR 13434.	Und	15	R\$ 10,59	R\$ 158,85	
338	PLACA DE SINALIZAÇÃO - Símbolo; - Legenda: "ALARME DE INCÊNDIO"; - Dimensões: 13,5x20cm; - Fotoluminescente; - Fundo: Vermelho; - Norma: NBR 13434.	Und	6	R\$ 13,53	R\$ 81,18	
339	PLACA DE SINALIZAÇÃO -Legenda: SAÍDA; -Material:PVC com tinta fotoluminescente de Alta resistência (1mm); -Tamanho: 30x15 cm; -Fundo: verde; -Norma: NBR 13.434, 9077 e 13.437	Und	20	R\$ 19,27	R\$ 385,40	
340	PLACA DE SINALIZAÇÃO - Símbolo: "Direção Saída à direita"; - Rota de fuga; - Material:PVC com tinta fotoluminescente de Alta resistência (1mm); - Fundo: Verde; - Símbolo: Retangular; - Tamanho: 30x15 cm; - Norma: NBR 13.434, 9077 e 13.437.	Und	20	R\$ 18,93	R\$ 378,60	
TOTAL:					R\$ 1.296,63	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

GRUPO 18 - MOBILIÁRIO PARA VESTIÁRIOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	IMAGEM PARA REFERÊNCIA
341	<p>ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO Medindo aproximadamente 95cm (c) x 40cm (p) x 200cm (h) com 6 portas (3 superiores e 3 inferiores). Toda a peça deverá ter tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática cor a definir (mediante apresentação da amostra), com o corpo em tom claro (branco ou argila) e portas coloridas (01 cor só para todas). Corpo em chapa #22 (0,80mm), no mínimo, e portas em chapa #26 (0,5mm), no mínimo, com venezianas para a ventilação. Todas as portas deverão ter trancas com sistema anti-furto. As dobradiças das portas deverão possuir perfeita lubrificação e funcionamento. Pés fixos reforçados com suporte inferior em polipropileno injetado para proteção contra umidade. Não deverá haver arestas cortantes na peça, principalmente nas aberturas, portas e venezianas. USO: 01 unidade no vestiário feminino e 01 no masculino (DE 005-20 pranchas 6 e 14 (fem) e 15 e 21/24(masc)).</p>	Und	4	R\$ 595,03	R\$ 2.380,12	

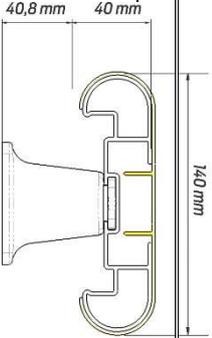


PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

342	<p>BANCO PARA VESTIÁRIO Medindo 140cm (c) x 35cm (p) x 45cm (h) com estrutura metálica tubular perfil 3cmx3cm chapa mín. 1,5mm com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, cor a definir mediante apresentação de amostra. 6 pés (2 de cada lado e 2 intermediários) com sapata regulável em polipropileno injetado cor preta). 1 travessa superior (abaixo do assento) e 1 intermediária (no meio da altura ao redor de toda a peça para garantir a segurança do conjunto. As peças metálicas deverão ser feitas por aparafusamento oculto ou solda MIG em corda com acabamento linear imperceptível. Não serão aceitas soldas irregulares que comprometem a qualidade visual da peça. Assento ripado em madeira dura, tratamento resistente à umidade com 3 peças longitudinais de igual largura, quinas arredondadas na face superior do assento e revestimento com 3 camadas de verniz protetor fosco transparente em todas as faces da ripa. O vão entre as ripas deverá ser de, no máximo, 0,5cm. Os parafusos de fixação do assento à estrutura não poderão ser aparentes. USO: 02 unidades no vestiário feminino e 01 no masculino (DE 005-20 pranchas 6 e 13 (fem) e 15 e 21/24(masc).</p>	Und	6	R\$ 1.176,66	R\$ 7.059,96	
	TOTAL:				R\$ 9.440,08	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ITEM 343						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	IMAGEM PARA REFERÊNCIA
343	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO <ul style="list-style-type: none">- Corrimão Bate-macas;- Conjunto Protetor de Parede;- Cor: Cinza;- Com suporte para alvenaria;- Com terminal do conjunto protetor de parede/corrimão (A quantidade de terminais deverá obedecer a proposta do projeto);- Curva do conjunto protetor de parede/corrimão;- Material: PVC;- Altura da barra: 140 (mm);- Espessura da barra: 40mm (mm);- Afastamento da parede: 40,8 (mm);- De acordo com as normas de acessibilidade; * Conforme: Projeto ARQ - 32 DE 32 DETALHES	metro	51	R\$ 250,00	R\$ 12.750,00	 
TOTAL:					R\$ 12.750,00	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	IMAGEM PARA REFERÊNCIA
344	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO <ul style="list-style-type: none">- Cortina hospitalar;- Altura: 280cm;- Tipo divisória de leito;- Confeccionada em vinil branco;- Espessura: 0,3mm;- Cor: Cinza;- Com ilhoses niquelados;- Acabamentos em todas as bordas;- Antifúngico;- Retardante de chamas;- Impermeabilidade a gases líquidos e resistência a agentes químicos diversos;- Trilho de instalação;- Obs. Cada cortina deverá ter a medida final de 2m, na proporção de franzimento 1:2, ou seja, para cada metro de cortina acabada deverão ser usados 2 metros do material de confecção.	Und	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00	
	TOTAL:				R\$ 7.000,00	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ITEM 345						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	IMAGEM PARA REFERÊNCIA
345	EXTINTOR DE INCÊNDIO -Portátil; -Fabricado com tubo de aço carbono sem costura SAE 1541; -Com pintura vermelha aplicada por processo eletrostático e rotulação adesiva em vinil transparente; -Mangote de borracha com reforço em trama de aço, punho e difusor injetado em polietileno; -Carga Nominal: 06 Kg de Dióxido de Carbono - CO ² ; -Capacidade Extintora: 5-B:C; -Pressão de Trabalho: 12,6 MPa; -Pressão de T.H: 21 MPa; -Temp. de Operação: 0 à 45 °C; -Diâmetro Externo: 165 mm; -Altura s/ Mangueira: 660 mm; -Altura c/ Mangueira: 820 mm- -Alt. x Larg. x Compr: 820 x 260 x 370 mm; - Peso Bruto 19,50 kg; - Temp. Descarga 15-18 s.	Und	5	R\$ 517,50	R\$ 2.587,50	
	TOTAL:				R\$ 2.587,50	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO n. 14/2020
MÓDULO II DO EDITAL – FORMULÁRIO DE PREÇOS

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....N.....

BAIRRO:.....CIDADE.....UF.....

FONE:.....E-MAIL

CEP:.....CNPJ.....

BANCO

AGÊNCIA

**PRAÇA
PAGAMENTO**

CONTA CORRENTE

1) Fornecer preço à vista com tributos, insumos e demais encargos da contratação.

2) Pagamento exclusivamente por ordem bancária.

Obs.: Por força do art. 2º, §3º do Decreto n. 6.306/2007, o IOF não poderá ser incluído no valor da proposta.

LOTE:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE OU DO ITEM					

Em caso de divergência entre as especificações inseridas no Comprasnet e as especificações contidas neste edital, prevalecerão as constantes deste último.

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos para a entrega dos materiais, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA: (Mínimo 90 dias), contados da data de abertura da licitação.

Obs: Os produtos sujeitos a prazo de validade, só serão aceitos antes de decorridos 1/3 (um terço) do prazo estipulado.

Brasília,...../...../2020.

Nome legível



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as quantidades ofertadas na proposta são os constantes no Anexo Único desta ata – Planilha de Custos e Formação de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E DOS PRAZOS

3.1 A DETENTORA deverá fornecer os materiais, de forma parcelada, mediante requisição do ÓRGÃO GERENCIADOR, que emitirá ordem de fornecimento, obedecendo aos prazos e às condições estabelecidas nesta ata e no Termo de Referência (Módulo __ do Edital).

3.2 A DETENTORA terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega dos materiais, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

3.3 A DETENTORA entregará os materiais no horário de 13h (treze horas) às 16h (dezesseis horas), na Seção de Material e Patrimônio (SEMAPA) do ÓRGÃO GERENCIADOR, localizada no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho 3, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF.

3.4 Ao ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes nesta ata e no Termo de Referência (Módulo _ do Edital).

3.4.1 Caso ocorra a devolução de materiais, a DETENTORA deverá realizar a substituição dos materiais por outros de especificações e qualidade aceitáveis, dentro de um novo prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da notificação.

3.4.2 A DETENTORA deverá retirar das dependências do ÓRGÃO GERENCIADOR, às suas expensas, todo e qualquer material que, eventualmente, seja recusado por estar fora das especificações exigidas.

3.5 Os materiais fornecidos deverão ser novos, estar em perfeitas condições e vir embalados de fábrica, quando couber.

3.6 O transporte dos materiais será de inteira responsabilidade da DETENTORA.

3.7 Os produtos sujeitos a prazo de validade só serão aceitos antes de decorrido 1/3 (um terço) do prazo estipulado.

3.8 Os produtos devem estar acompanhados, quando for o caso, do Manual do Usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada do fabricante, constando ao menos uma unidade em território nacional.

3.9 Os materiais devem ser entregues em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância às especificações desta ata, do termo de referência e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal, constando, detalhadamente, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

4.1 A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 O valor estimado para cobrir as despesas relativas a este instrumento é de **RS 0000,00** (por extenso), conforme discriminado na cláusula segunda e no Anexo Único desta ata – Planilha de Custos e Formação de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS

6.1 As despesas com a execução desta ata correrão à conta de recursos orçamentários da União destinados ao ÓRGÃO GERENCIADOR, consignados no Programa de Trabalho Resumido – PTRES: (), Natureza de Despesa – ND: ().

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará a DETENTORA à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, limitado a 15 (quinze) dias.

7.2 Pela inexecução total ou parcial, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa compensatória de 30% (trinta por cento), sobre o valor da parcela inadimplida;
- c) suspensão temporária;
- d) declaração de inidoneidade.

7.3 Nos termos da Lei n. 10.520/2002, art. 7º, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá aplicar impedimento de licitar àquele que:

Ocorrência	Pena
a) fizer declaração falsa ou apresentar documentação falsa:	Impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
b) falhar na execução da ata:	Impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses;



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

c) fraudar na execução da ata:	Impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 30 (trinta) meses;
d) comportar-se de modo inidôneo:	Impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
e) cometer fraude fiscal:	Impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 40 (quarenta) meses;

7.3.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR, para aplicação da penalidade prevista no item anterior, adotará os critérios previstos na Instrução Normativa n. 1, de 13/10/2017, da Presidência da República, publicada no DOU, em 16/10/2017 (n. 198, Seção 1, pág. 5).

7.3.2 O impedimento de licitar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aplica-se às integrantes do cadastro reserva que, convocadas, não honrarem com o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos do §1º do art. 49 do Decreto n. 10.024/2019.

7.4 A não manutenção das condições de habilitação da DETENTORA, ao longo da execução da ata, poderá ensejar a sua rescisão unilateral pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, após regular procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, e ainda a aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

7.5 A reabilitação, para a penalidade prevista na alínea “d” do item 7.2, será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de suspensão temporária, se aplicada.

7.6 A sanção de multa poderá ser aplicada à DETENTORA juntamente com outras penalidades previstas na ata ou nos dispositivos legais.

7.7 A inexecução total ou parcial do ajuste poderá acarretar a sua rescisão, conforme previsto nesta ata e nos arts. 77 a 80 da Lei n. 8.666/1993, assim como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.8 A critério da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, com fundamento nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas, mediante comprovação dos fatos e, desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

7.9 A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será realizada mediante processo administrativo específico, mediante comunicação à DETENTORA da penalidade, sendo assegurado, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

7.10 Em caso de aplicação de multa, o valor poderá ser descontado da garantia prestada, dos pagamentos eventualmente devidos à DETENTORA, ser recolhido ao Tesouro por meio Guia de Recolhimento da União - GRU, ou cobrado judicialmente, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei n. 8.666/1993.

7.11 O atraso no recolhimento de multas será corrigido monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

7.12 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à DETENTORA.

CLÁUSULA OITAVA – DO AJUSTE E DO RECEBIMENTO

8.1 A contratação será formalizada mediante a emissão de nota de empenho, que será encaminhada à DETENTORA, por e-mail ou outro instrumento hábil de comunicação.

8.2 O prazo para o recebimento/aceite da nota de empenho, após regular convocação, será de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, por uma vez, por igual período, quando solicitado pela DETENTORA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ÓRGÃO.

8.3 Não obedecido o prazo mencionado no item anterior, o ÓRGÃO convocará as empresas que se dispuseram a registrar seus valores, na ordem do cadastro de reserva, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, combinado com os incisos XVI e XVII, da Lei n. 10.520/2002, sujeitando a DETENTORA às penalidades previstas nesta ata.

8.4 Por ocasião da emissão da nota de empenho, o ÓRGÃO realizará consulta com vistas a comprovar a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993.

8.5 Os materiais, no ato do aceite, serão submetidos a uma conferência minuciosa, a cargo do gestor designado pelo ÓRGÃO.

8.6 O recebimento e a aceitação do objeto obedecerão ao disposto nos arts. 73 a 76 da Lei n. 8.666/1993.

8.7 O ORGÃO realizará o recebimento provisório e terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para realizar o recebimento definitivo.

8.7.1 O recebimento definitivo será considerado concluído mediante atesto da nota fiscal e elaboração de termo circunstanciado de recebimento, que se dará conforme disposto no **item 8.13** desta ata.

8.8 Quando do recebimento dos materiais, estes deverão estar embalados adequadamente, conforme disposto nos **itens 3.5, 3.8 e 3.9** desta ata.

8.9 A DETENTORA deverá observar o prazo máximo constante do **item 3.4.1**, para reposição dos materiais defeituosos, ou que estejam fora das especificações exigidas, ou que forem rejeitados, quando da conferência e do recebimento provisório.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

8.10 A DETENTORA é obrigada a substituir, corrigir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificar vício, defeito ou incorreção, mesmo após ter sido ele recebido definitivamente pela ÓRGÃO.

8.11 O pagamento será efetuado por ordem bancária, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

8.12 As notas fiscais deverão ser emitidas com número raiz do CNPJ qualificado no preâmbulo e encaminhadas ao gestor pelos e-mails: sei-semanp@cjf.jus.br ou sei-sumag@cjf.jus.br.

8.12.1 No corpo da nota fiscal deverá ser especificado o objeto contratado e o período faturado no formato dia/mês/ano.

8.13 O atesto do gestor ocorrerá em até 3 (três) dias, contados do recebimento da nota fiscal, que será encaminhada à área financeira para pagamento nos seguintes prazos:

- a) 5 (cinco) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, nos casos que não ultrapassem o limite de que trata a Lei n. 8.666/1993, art. 24, inciso II;
- b) 10 (dez) dias úteis contados do atesto, nos demais casos.

8.14 Deverá ser apresentada, concomitantemente à nota fiscal, a seguinte documentação:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da DETENTORA.

8.15 Dos valores a serem pagos à DETENTORA, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, na forma da lei.

8.15.1 Caso a DETENTORA goze de algum benefício fiscal, deverá, juntamente com a nota fiscal, encaminhar documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional – Lei Complementar n. 123/2006, declaração nos termos do modelo constante na instrução normativa da Secretaria da Receita Federal.

8.16 Poderá o ÓRGÃO, após efetuar a análise das notas fiscais, realizar glosas dos valores cobrados indevidamente.

8.16.1 A DETENTORA poderá apresentar impugnação à glosa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

8.16.2 Caso a DETENTORA não apresente impugnação, ou caso o ÓRGÃO não acolha as razões da impugnação, o valor será deduzido da respectiva nota fiscal.

8.17 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pelo ÓRGÃO.

8.17.1 A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

8.18 O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

CLÁUSULA NONA – DO CADASTRO RESERVA

9.1 Conforme o Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 000/2020, do Comprasnet, a empresa (_____), aderiu ao cadastro reserva desta ata.

Ou

9.1 Não houve adesão ao cadastro reserva.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO CONTROLE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

10.1 Os preços registrados poderão ser revistos em face de:

- a) eventual redução daqueles praticados no mercado;
- b) fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

10.2 Será realizada, periodicamente, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem dos preços registrados, exigência contida no inciso XI do art. 9º do Decreto n. 7.892/2013.

10.3 Quando o preço registrado se torne superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores a negociarem a redução dos preços aos valores de mercado.

10.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a DETENTORA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- a) revisar os preços registrados, mediante comprovação da elevação dos custos pela DETENTORA;
- b) liberar a DETENTORA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- c) convocar os demais fornecedores para assegurarem igual oportunidade de negociação.

10.5 Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6 Serão considerados preços de mercado os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O ÓRGÃO designará, na forma da Lei n. 8.666/1993, art. 67, um servidor com autoridade para exercer, como seu representante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução desta ata.

11.1.1 O servidor atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse do ÓRGÃO, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições desta ata.

11.2 O ÓRGÃO reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a execução do objeto sem que, de qualquer forma, restrinja a plenitude da responsabilidade da DETENTORA de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, diretamente ou por preposto designado.

11.3 A existência e a atuação da fiscalização pelo ÓRGÃO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne à execução do objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A DETENTORA terá seu registro cancelado por intermédio de procedimento administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

12.1.1 A pedido, quando:

- a) comprovada a impossibilidade de cumprir as exigências da ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e dos insumos que compõem os seus custos, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

12.1.2 Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando a DETENTORA:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, se este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) não mantiver todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável, como previsto no inciso II do art. 20 do Decreto n. 7.892/2013;
- e) sofrer sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 87 da Lei n. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002;
- f) por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, por razões de interesse público.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

12.2 O cancelamento do preço registrado implica a cessação de todas as atividades da DETENTORA relativas ao respectivo registro.

12.3 Nos casos em que a DETENTORA sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento, desde que a execução desta ata não seja afetada e que o DETENTORA mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer conflitos oriundos desta ata, é competente o foro do Juízo da Seção Judiciária do Distrito Federal, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originada ou referente a este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverá ser encaminhada diretamente ao gestor pelos e-mails: sei-semanp@cjf.jus.br ou sei-sumag@cjf.jus.br.

15.1.1 Alterações no e-mail apresentado no item anterior serão comunicadas, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração da ata de registro de preços.

15.2 Nos termos do §1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata.

15.3 Não serão permitidas adesões à ata (caronas), previstas no art. 22 do Decreto n. 7.892, de 23 janeiro 2013.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes este instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES
Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal

NOME DA SIGNATÁRIA
Cargo/função da signatária



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CJF N. __/2020 – PLANILHA
DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

(Inserir tabela correspondente ao grupo/item)